



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.026, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Constitui a Rede de Formação dos Profissionais da Área da Saúde e transforma do Hospital Getúlio Vargas em Hospital Ensino vinculado academicamente à Universidade Estadual do Piauí (UESPI), altera a Lei 6.683 de 16 de julho de 2015 e a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituída a Rede de Formação dos Profissionais da Área da Saúde, formada pelos Serviços Públicos Assistenciais de Saúde geridos direta ou indiretamente pelo Estado, como espaço de formação de profissionais da área de saúde oriundos de Instituições de Ensino Superior – IES ou Instituições Técnicas de Ensino reconhecidas pelo MEC-ITE.

§1º Os Serviços Públicos Assistenciais de Saúde que integram a Rede de Formação de Profissionais, de que trata o caput deste artigo:

I - incluem os Serviços Especializados tais como HEMOPI, LACEN, Centros de Especialidade Ambulatoriais e Laboratoriais, inclusive de Rádio – diagnóstico e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) sob gerenciamento da esfera estadual;

II - serão disponibilizados prioritariamente para as instituições públicas de ensino, principalmente da esfera estadual;

III - constituem espaços de formação comprometidos com o desenvolvimento de ações assistenciais de saúde, com o ensino, a pesquisa e a extensão.

§2º Contemplados os interesses acadêmicos das Instituições Públicas da esfera estadual e havendo disponibilidade de vagas nos hospitais e demais serviços públicos estaduais de saúde, as mesmas poderão ser disponibilizadas para outras Instituições de Ensino Superior ou Técnica, de natureza pública ou privada.

§3º Os procedimentos para estabelecimento da parceria técnica entre a Secretaria Estadual de Saúde do Piauí – SESAPI e as instituições de ensino serão objeto de regulamentação formal e específica, por meio de instrumento de Convênio ou Contrato – CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA DE ENSINO – SERVIÇO (COAPES), a ser firmado entre as partes envolvidas.

§4º O Estado, ente responsável pela política de assistência e formação de pessoal no âmbito do SUS, envidará os esforços necessários para estimular e viabilizar nos serviços de saúde sob responsabilidade e gerenciamento dos municípios, a destinação de suas instalações para atuação como campo de formação acadêmica, prioritariamente, para alunos oriundos de instituições públicas de ensino, sem prejuízo de que vagas remanescentes possam ser ocupadas por instituições privadas de ensino.

§5º Aos profissionais de saúde vinculados como servidores dos Estabelecimentos Públicos de Saúde que conformam a Rede de Formação dos Profissionais da Área da Saúde, compete o papel, a responsabilidade e o compromisso de, independentemente de atuarem formalmente como Preceptores, transmitirem conhecimento e apoiarem o desenvolvimento das atividades de ensino, de pesquisa e extensão.

Art. 2º O Hospital Getúlio Vargas – HGV integra a Rede de Formação de Profissionais da Área da Saúde do Estado do Piauí na condição de Hospital de Ensino participante do SUS

vinculado academicamente à Universidade Estadual do Piauí – UESPI, passando a designar-se Hospital de Ensino Getúlio Vargas - HEGV/UESPI.

§1º Com a conversão em Hospital Ensino, o HEGV/UESPI o passa a reger-se pela presente Lei e por seu Regimento Interno, a ser revisto e atualizado, podendo sofrer alterações ou adequações eventualmente necessárias e, demandas pela Direção Geral do Hospital e propostas por comissão nomeado pelo Secretário de Estado da Saúde especificadamente para esse fim, da qual constem representantes das categorias profissionais lotados no Hospital, nomeadas pela Direção Geral e, por representantes da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí – SESAPI diretamente indicados pelo Secretário de Estado da Saúde.

§2º O HEGV/UESPI permanece com seu vínculo administrativo e financeiro à SESAPI.

Art. 3º A estrutura básica do HEGV/UESPI será constituída por:

II - Diretoria Geral;

III - Diretoria Técnica;

IV - Diretoria Acadêmica;

V - Diretoria Administrativa;

VI - Coordenações;

VII - Supervisões;

VIII - Gerências.

§1º Os Diretores, e demais cargos em comissão, serão de livre nomeação do Governador do Estado.

§2º A nomeação para o cargo de Diretor Acadêmico recairá dentre os integrantes de lista triplíce indicada pelo Reitor da UESPI, ouvidas as instâncias acadêmicas pertinentes.

§3º Será constituída Comissão Técnica de Acompanhamento, vinculada à SESAPI, com a finalidade de assessorar tecnicamente e apoiar o processo de gestão do HEGV/UESPI.

§4º A vinculação administrativa e financeira à SESAPI não impede que a Diretoria Acadêmica, em consonância com as demais Diretorias do HEGV/UESPI busque formas específicas de financiamento através de projetos junto aos Ministérios Federais, e a outros órgãos e agências de financiamento das atividades acadêmicas e de saúde, internacionais, nacionais, estaduais e municipais.

§5º A Diretoria Acadêmica poderá buscar alternativas ou formas de financiamento externo ao país, através de convênios, parcerias e (ou) contratos celebrados com entidades e/ou órgãos de fomento sabidamente idôneas de nações amigas, objetivando o desenvolvimento e aprimoramento de atividades acadêmicas e de pesquisa, mantendo, contudo, a independência e autonomia acerca da linha de pesquisa a ser desenvolvida, qualquer que seja o montante e a natureza dos estudos eventualmente financiados.

Art. 4º Fica ressalvado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, o gerenciamento financeiro de quaisquer quantias eventualmente captadas no exterior com o objetivo de financiar estudos e pesquisas em nosso Estado.

Art. 5º Toda e qualquer pesquisa, mesmo quando financiada com recursos estrangeiros e (ou) efetuadas através de convênios celebrados com instituições estrangeiras, submete-se à legislação nacional, em particular aos critérios e regras emanadas da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Conselho Nacional de Saúde – CONEP/CNS, relativos às pesquisas com seres humanos, e ao regimento do comitê de Ética em pesquisas com Animais, constituído especificadamente para este fim.

Art. 6º A conversão do HGV em Hospital Ensino vinculado a UESPI (HEGV/UESPI) não implicará em redução do quantitativo de usuários atendidos, tampouco do quantitativo de leitos destinados ao Sistema Único de Saúde, quer na sua estrutura atual, quer eventuais ampliações futuras.

§1º Os leitos destinados à UESPI ou outras instituições de ensino, nominados “leitos acadêmicos”, permanecerão regulados pelo Sistema de Regulação Estadual de Leitos Hospitalares.



§ 2º A condução acadêmica dos citados leitos será feita pela Diretoria Acadêmica, permanecendo a Diretoria Técnica como responsável última pela administração geral de todos os leitos operacionais ou disponíveis do Hospital.

Art. 7º O profissional da Instituição de Ensino Superior, atuando no HEGV/UESPI ou outra unidade da rede estadual em ações assistenciais de saúde, poderá ter reduzido o quantitativo de usuários atendidos e (ou) sob sua responsabilidade técnica, quando no desempenho do papel de preceptor acadêmico ou supervisor docente.

Parágrafo único. O quantitativo da redução de usuários atendidos será pactuado entre a Direção Técnica e a Direção Acadêmica do HEGV/UESPI e aprovado pelo Secretário de Estado da Saúde, estendendo-se esse parâmetro aos demais estabelecidos de saúde da rede estadual.

Art. 8º As eventuais adequações orçamentárias decorrentes da conversão do HGV em HEGV/UESPI serão suportadas provisoriamente com receitas do Tesouro Estadual até findo o atual exercício financeiro, e passarão a ser contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios vindouros.

Art. 9º O parágrafo único do art. 6º, da Lei 6.683 de 16 de julho de 2015, fica reenumerado para §1º, e acrescentado o § 2º, os quais terão a seguinte redação:

“Art. 6º.....

§1º O Preceptor-Supervisor em razão do desempenho das atividades listadas no caput terá majoração de sua bolsa-preceptor em 50% (cinquenta por cento) do residente pago pelo MEC.

§2º Somente o preceptor, designado nos termos desta Lei, poderá exercer as funções de Preceptor-Supervisor.” (NR)

Art. 10. O caput do art. 8º, e os arts. 9º e 10 da Lei 6.683, de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica criada a Bolsa de Residência e Preceptor Médica e Residência e Preceptor dos residentes multiprofissionais, que serão concedidas durante o período de duração de cada residência no âmbito do Estado do Piauí com sua nomenclatura, quantitativo, referência, área de atuação e valor.” (NR)

“Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de custeio da Fundação Universidade Estadual do Piauí, para despesas referentes às Bolsas de residência (médica e multiprofissional) e preceptor dos residentes multiprofissionais, e da Secretaria de Estado da Saúde para pagamento da Bolsa de Preceptor da Residência Médica.” (NR)

“Art. 10. O valor da Bolsa Preceptor 24 horas, corresponderá ao valor da Bolsa de residente pago pelo MEC, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento).” (NR)

Art. 11. Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 11 da Lei 6.683, de 2015, com a seguinte redação:

“Art.11.....
Parágrafo único. Em caso de inabilitação do programa de residência, automaticamente serão suspensos os efeitos da contratação de preceptores.” (NR)

Art. 12. O art. 4º da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§4º O servidor efetivo e estável no serviço público poderá pleitear mudança de especialidade e nova lotação, devendo instruir seu requerimento com documentos que justifiquem sua pretensão.

§5º Somente após 3 (três) anos de efetivo exercício em determinada especialidade, o servidor poderá pleitear a mudança da mesma.

§6º A mudança de especialidade e nova lotação do servidor efetivo e estável deve ocorrer em caso de comprovada necessidade do serviço público.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de AGOSTO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.027, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Técnico Administrativos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, disciplinado pela Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 9º da Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O quadro de servidores efetivos de que trata esta Lei é composto por 3 (três) Grupos Técnico-Administrativos em gestão universitária, na forma do Anexo Único, com os seguintes requisitos de escolaridade:

I - Analista de Gestão Administrativa Universitária - Nível Superior composto pelas especialidades de Administrador, Analista de Informática, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Economista, Estatístico, Médico, Médico Veterinário, Psicólogo e Sociólogo;

II - Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Nível Médio, composto pelas seguintes especialidades:

a) área de apoio administrativo - Técnico de Administração e Contabilidade, Técnico de Apoio Administrativo;

b) área de atividade Universitária especializada - Técnico de Assistência Rural, Técnico de Manutenção de Projetos, Técnico de Serviços de Saúde, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Pesquisa e Estatística e Técnico de Manutenção Especializada;

III - Auxiliar de Gestão Administrativa Universitária - Nível Fundamental - composto pelas especialidades de Auxiliar de Produção Artística e Cultural, Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Vigilância, Cozinheiro e Motorista.

Parágrafo único. Os cargos previstos nesta Lei são organizados em carreiras, com 3 (três) classes (I, II e III), cada uma com 5 (cinco) padrões (A, B, C, D e E)."
(NR)

"Art. 3º O Grupo Técnico-Administrativo de Auxiliar de Gestão Administrativa Universitária - Nível Fundamental será extinto na medida em que ocorra a vacância.

Parágrafo único. Fica proibido o provimento de carreiras do Técnico Administrativo de Auxiliar de Gestão Administrativa Universitária - Nível Fundamental, sendo nulo de pleno direito qualquer ato que importe novo provimento."
(NR)

"Art. 4º São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

I - Grupo Técnico-Administrativo de Analista de Gestão Administrativa Universitária - Nível Superior: exercício das atividades de elaboração, planejamento, coordenação, apoio administrativo e logístico, técnico e operacional, além de outras atribuições designadas pelo superior hierárquico, que corroboram a concretização das atividades fins da Universidade, bem como a

efetivação da participação institucional na política de desenvolvimento do Estado do Piauí;

II - Grupo Técnico-Administrativo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Nível Médio:

a) área de apoio administrativo: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino, pesquisa e extensão da Universidade Estadual do Piauí;

b) área de atividade Universitária especializada: executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Universidade Estadual do Piauí disponha, a fim de assegurar eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

III - Grupo Técnico-Administrativo de Auxiliar de Gestão Administrativa Universitária - Nível Fundamental: atividades básicas de apoio operacional as atividades da Universidade.

Parágrafo único. As atribuições gerais referidas neste artigo serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional." (NR)

"Art. 5º O ingresso nos cargos técnico-administrativos da Universidade do Estado do Piauí dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, sempre na classe e padrão iniciais das respectivas carreiras.

§ 1º Além dos requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, para o provimento dos cargos efetivos previstos no art. 2º desta Lei, será exigido:

I - para os cargos integrantes do Grupo Técnico-Administrativo de Analista de Gestão Administrativa Universitária - Nível Superior, diploma de curso superior na respectiva especialidade;

II - para os cargos que compõem o Grupo Técnico-Administrativo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Nível Médio, certificado de conclusão de ensino médio ou certificado de ensino médio com formação profissionalizante.

§ 2º Para os cargos do Grupo Técnico-Administrativo de Analista de Gestão Administrativa Universitária - Nível Superior e do Grupo Técnico-Administrativo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Nível Médio, o edital do concurso público indicará as vagas por especialidade.

§ 3º As titulações profissionalizantes e acadêmicas previstas neste artigo devem observar os requisitos previstos na legislação dos sistemas federal e estadual de ensino." (NR)

"Art. 6º O desenvolvimento funcional dos servidores técnico-administrativos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI nas respectivas carreiras dar-se-á mediante progressão e promoção funcional.

§ 1º A Promoção é a elevação do servidor, do padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe subsequente, dentro da mesma carreira.

§ 2º A progressão na carreira dar-se-á sempre de um padrão para o seguinte, com interstício mínimo de 2 (dois) anos.

§ 3º A primeira progressão e/ou promoção funcional dar-se-á após o cumprimento do estágio probatório e de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 4º Para efeito de somatório de cursos e treinamentos, somente serão considerados cursos, seminários, oficinas e treinamentos com duração mínima de 20h/a." (NR)

"Art. 9º O Analista de Gestão Administrativa Universitária concorre à promoção, desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - da Classe I para a Classe II:

a) ter 10 (dez) anos no exercício do Cargo; ou

b) possuir pós-graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 h/a; ou

c) possuir certificação de cursos de capacitação, treinamentos e/ou aperfeiçoamentos na área do cargo, que totalizem no mínimo 420 (quatrocentas e vinte) horas;

II - da Classe II para a Classe III:



a) ter experiência mínima de 20 (vinte) anos no exercício do cargo; ou
b) possuir certificação de cursos de capacitação, treinamentos e/ou aperfeiçoamentos na área do cargo, que totalizem no mínimo 620 (seiscentas e vinte) horas.

§ 1º O Analista de Gestão Administrativa Universitária que concluir mestrado ou doutorado será promovido do padrão em que se encontra para o primeiro padrão da classe seguinte desde que tenha cumprido o interstício mínimo da última promoção ou progressão.

§ 2º Em nenhuma situação, o servidor poderá chegar aos 2 (dois) últimos padrões da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, sem ter pós-graduação **lato sensu**." (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o art. 9º-A, à Lei nº 6.303, de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A O Assistente de Gestão Administrativa Universitária e Auxiliar de Gestão Administrativa Universitária concorrem à promoção, desde que tenham cumprido os seguintes requisitos:

I - da Classe I para a Classe II:

a) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício do cargo; ou
b) possuir certificação de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou treinamentos, na área do cargo, que totalizem 160 (cento e sessenta) horas;

II - da Classe II para a Classe III:

a) ter experiência mínima de 20 (vinte) anos no exercício do cargo; ou
b) possuir curso superior em nível de graduação; ou
c) possuir certificação de cursos e/ou treinamentos, na área do cargo, que totalizem 360 (trezentas e sessenta) horas ou possuir pós-graduação **lato sensu**, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula.

§ 1º O Assistente de Gestão Administrativa Universitária e o Auxiliar de Gestão Administrativa Universitária que concluírem mestrado ou doutorado serão promovidos do padrão em que se encontram para o primeiro padrão da classe seguinte, desde que tenham cumprido o interstício mínimo da última promoção ou progressão.

§ 2º Em nenhuma situação, o servidor poderá chegar aos dois últimos padrões da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, sem ter pós-graduação **lato sensu** ou com menos de 10 (dez) anos de exercício do cargo." (NR)

Art. 3º Os arts. 10 e 12 da Lei nº 6.303, de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O desenvolvimento funcional do servidor dependerá, cumulativamente, do cumprimento do interstício mínimo de permanência em cada padrão, bem como de avaliação de desempenho e, no caso das promoções, do atendimento dos requisitos fixados em conformidade com esta Lei.

§ 1º As promoções dependerão da existência de vagas nas classes superiores.

§ 2º A distribuição de vagas nas classes e padrões compete a administração superior da UESPI após aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN." (NR)

"Art. 12. Fica criada a Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo em Educação - CPPTec da UESPI, com a finalidade de acompanhar o desempenho e fazer a avaliação funcional para efeito de progressão e/ou promoção na carreira.

§ 1º A Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Universitária da UESPI CPPTec terá mandato de 2 (dois) anos e será composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) representantes dos servidores, eleitos em assembleia geral, e 2 (dois) representantes indicados pela Administração Superior da UESPI.

§ 2º A Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da UESPI será presidida por representante da Administração, ao qual caberá voto de qualidade, e suas decisões adotadas por maioria simples.

§ 3º Compete à Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Universitário - CPPTec:

I - apreciar os assuntos concernentes à:

a) avaliação do desempenho dos servidores em estágio probatório para fins de estabilidade;

b) avaliação do desempenho para a progressão e promoção dos servidores;

c) afastamento dos servidores para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

II - desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal e de seus instrumentos.

§ 4º A avaliação de desempenho será realizada pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Universitário, devendo observar os princípios e regras estabelecidos nesta Lei, submetendo à apreciação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN e Conselho Diretor - CONDIR.

§ 5º O afastamento do servidor para a realização de cursos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado está condicionado ao resultado favorável na avaliação de desempenho." (NR)

Art. 4º Ficam acrescentados os arts. 13-A, 14-A e 14-B, à Lei nº 6.303, de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 13-A. A remuneração dos cargos de provimento efetivo do Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos Universitário da UESPI é composta pelo vencimento básico do cargo acrescida das gratificações, adicionais e demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei." (NR)

"Art. 14-A. Será concedido auxílio-alimentação aos servidores abrangidos por esta Lei, em valor inicial fixado por ato do CONAPLAN e CONDIR.

§ 1º A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.

§ 2º O auxílio alimentação não será:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência e contribuição para o plano de previdência;

III - caracterizado como salário utilidade ou prestação in natura.

§ 3º O valor do auxílio alimentação será reajustável, anualmente, e seguirá preferencialmente a taxa do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§ 4º Não fará jus ao adicional a que se refere o **caput** servidor afastado da UESPI, cedido ou à disposição, ressalvados os casos de cessão para exercício em cargo comissionado ou função de confiança, recaindo o ônus sobre o órgão cessionário." (NR)

"Art. 14-B. Fica criado o Programa Permanente de Qualificação destinado à elevação da capacitação profissional nas tarefas executadas e à preparação dos servidores nas carreiras para desempenhar funções de maior complexidade e responsabilidade, de caráter permanente e contínuo; independentemente da natureza e grau de escolaridade estabelecidos para os cargos." (NR)

Art. 5º Os vencimentos básicos dos servidores Técnico-Administrativos em gestão universitária da UESPI, para cada grupo ocupacional, correspondem aos valores constantes das tabelas conforme discriminados no Anexo Único desta Lei.

§ 1º A implantação dos vencimentos previstos no Anexo Único desta Lei, será realizada da seguinte forma:

a) 1/3 em janeiro de 2018;

b) 1/3 em julho de 2018;

c) 1/3 em dezembro de 2018.

§ 2º Dos acréscimos ao vencimento dos Servidores do Grupo Técnico-Administrativo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária, área especializada, será deduzida a vantagem nominalmente identificada - VPNI, até atingir a sua integralidade.

Art. 6º Fica acrescentado o art. 25 à Lei nº 6.303, de 2013, com a seguinte redação:
"Art. 25. Fica assegurado que todos os projetos desenvolvidos pela UESPI, seja de ensino, pesquisa ou extensão, qualquer que seja a área, terá prioritariamente que utilizar servidores do quadro técnico administrativo da própria UESPI." (NR)

Art. 7º A aplicação desta Lei fica condicionada aos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de AGOSTO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

Tabela I
Grupo Técnico-Administrativo de Analista de Gestão Administrativa Universitária
- Nível Superior

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	R\$ 3.901,40
	B	R\$ 4.106,73
	C	R\$ 4.322,88
	D	R\$ 4.550,40
	E	R\$ 4.789,89
II	A	R\$ 5.041,99
	B	R\$ 5.307,36
	C	R\$ 5.586,70
	D	R\$ 5.880,73
	E	R\$ 6.190,25
III	A	R\$ 6.516,05
	B	R\$ 6.859,00
	C	R\$ 7.220,00
	D	R\$ 7.600,00
	E	R\$ 8.000,00

Tabela II
Grupo Técnico-Administrativo de Assistente de Gestão Administrativa
Área de Apoio Administrativo - Nível Médio

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	R\$ 1.511,79
	B	R\$ 1.591,36
	C	R\$ 1.675,12
	D	R\$ 1.763,28
	E	R\$ 1.856,08
II	A	R\$ 1.953,77
	B	R\$ 2.056,60
	C	R\$ 2.164,84
	D	R\$ 2.278,78
	E	R\$ 2.398,72
III	A	R\$ 2.524,97
	B	R\$ 2.657,86
	C	R\$ 2.797,75
	D	R\$ 2.945,00
	E	R\$ 3.100,00

(*) Lei de autoria do Poder Executivo (informação determinada pela Lei nº 5.138 de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



Tabela III

Grupo Técnico-Administrativo de Assistente de Gestão Administrativa
Área de Atividade Universitária Especializada – Nível Médio

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	R\$ 1.711,79
	B	R\$ 1.796,55
	C	R\$ 1.886,37
	D	R\$ 1.980,69
	E	R\$ 2.079,73
II	A	R\$ 2.183,71
	B	R\$ 2.292,90
	C	R\$ 2.407,54
	D	R\$ 2.527,92
	E	R\$ 2.654,32
III	A	R\$ 2.800,30
	B	R\$ 2.954,32
	C	R\$ 3.116,81
	D	R\$ 3.288,23
	E	R\$ 3.400,00

Tabela IV

Grupo Técnico-Administrativo de Auxiliar de Gestão Administrativa – Nível Fundamental

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	R\$ 1.100,00
	B	R\$ 1.133,00
	C	R\$ 1.166,99
	D	R\$ 1.201,99
	E	R\$ 1.238,05
II	A	R\$ 1.275,20
	B	R\$ 1.313,45
	C	R\$ 1.352,86
	D	R\$ 1.393,44
	E	R\$ 1.435,25
III	A	R\$ 1.476,87
	B	R\$ 1.461,05
	C	R\$ 1.519,70
	D	R\$ 1.563,77
	E	R\$ 1.610,00

Of. 514



LEI Nº 7.028 , DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar aos consumidores sobre os ingredientes utilizados no preparo dos alimentos fornecidos por restaurantes, cantinas escolares, hospitais, confeitarias, padarias, sorveterias, hotéis e congêneres, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais do tipo restaurantes, confeitarias, padarias, hotéis, cantinas escolares e de hospitais, sorveterias e congêneres estabelecidos no Estado do Piauí, obrigados a fornecer informações sobre os ingredientes, utilizados no preparo dos alimentos oferecidos aos consumidores, mediante os seguintes critérios:

I - as informações de que trata o caput devem mencionar de forma especialmente destacada sobre a existência ou a inexistência de glúten, lactose e açúcar, além da existência ou inexistência de traço desses ingredientes, em sua composição;

II - deve ser informado se os alimentos produzidos com glúten e lactose são preparados com recipientes, utensílios, ambiente e talheres distintos e separados dos que são utilizados para a preparação dos alimentos que contém esses ingredientes;

III - as informações serão disponibilizadas em tabelas visíveis e legíveis afixadas na entrada dos estabelecimentos ou em cardápios impressos fornecidos aos consumidores, bem como em cardápios disponíveis em páginas na internet.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais de que trata o art. 1º devem utilizar identificação individual no local de exposição dos alimentos.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais de que trata a presente Lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação, para se adequarem ao cumprimento do preceito nela contido.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará multa:

I - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração, dobrada no caso de reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Mercado (IGPM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município onde o empreendimento está estabelecido.

Art. 5º A fiscalização da presente Lei cabe ao órgão Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de AGOSTO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Luciano Nunes, PSDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.029 , DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Inclui no Calendário Oficial do Estado do Piauí, "JUNHO AZUL E VERMELHO" a ser realizado anualmente no mês de junho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Estado, o "JUNHO AZUL E VERMELHO", considerado o mês da conscientização e as cores que simbolizam a luta pela vida de crianças portadoras de Cardiopatia Congênita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de AGOSTO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Rubem Martins PSB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



LEI Nº 7.030 , DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a denominação da Clínica de Neurologia do Hospital Getúlio Vargas - HGV de "FRANCISCO FERREIRA RAMOS", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "FRANCISCO FERREIRA RAMOS", a Clínica de Neurologia do Hospital Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de AGOSTO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Rubem Nunes Martins, PSB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de agosto de 2017 • Nº 157



LEI Nº 7.031 , DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Altera o art. 2º da Lei nº 6.986, de 08 de maio de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.986, de 08 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fará jus a esse programa os servidores efetivos, servidores estáveis e servidores não estáveis que se encontrarem em atividade e que preencherem todos os requisitos para aposentados previstos no art. 40, da Constituição Federal, e nas Emendas Constitucionais nº 20, de 12 de dezembro de 1998, nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nº 47, de 05 de julho de 2005.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nessa Lei às hipóteses de aposentadoria compulsória.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de AGOSTO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.032 , DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Institui o dia 12 de junho, como o Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de junho, como o Dia Estadual da Conscientização da Cardiopatia Congênita no Estado do Piauí.

Parágrafo único. Na data instituída por esta Lei, o Estado deverá promover campanhas educativas, palestras e atividade de prevenção e atendimento à população junto às comunidades pré-programadas, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e demais eventos com o objetivo de conscientizar e informar a sociedade a respeito da doença e a necessidade do diagnóstico precoce das cardiopatias congênitas, bem como, a possibilidade dos tratamentos disponíveis e o seguimento clínico na Rede Pública de Saúde.

Art. 2º Para cumprir o disposto no artigo anterior, o Estado poderá buscar parcerias com entidades públicas e privadas e profissionais multidisciplinares envolvidos no diagnóstico e acompanhamento das cardiopatias congênitas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de AGOSTO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado João Madison PMDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).

(*) Lei de autoria do Deputado Rubem Nunes Martins, PSB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Of. 515



DECRETO Nº 17.328 de 22 de AGOSTO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.923.834,00 em favor do órgão que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de AGOSTO de 2017

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Polícia Militar do Piauí, Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 19.923.834,00 (dezenove milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 120 - Recursos do FECOP.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.328 de 22 de 08 /2017 publicado no D.O.E, nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	3.3.90.30	120	E0000	15.000,00
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	3.3.90.39	120	E0000	60.000,00
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	3.3.90.48	120	E0000	1.036.134,00
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	4.4.90.52	120	E0000	28.500,00
26101.06.181.0007.1239	PROJETO ESPECIAIS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	FO	3.3.90.30	120	E0000	2.200.542,00
26101.06.181.0007.1239	PROJETO ESPECIAIS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	FO	3.3.90.34	120	E0000	540.000,00
26101.06.181.0007.1239	PROJETO ESPECIAIS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	FO	4.4.90.52	120	E0000	594.655,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	SO	3.3.90.32	120	E0000	5.090.188,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	SO	3.3.90.37	120	E0000	476.713,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	SO	3.3.90.39	120	E0000	1.391.891,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	SO	3.3.90.39	120	E0000	2.624.400,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	SO	3.3.90.48	120	E0000	1.296.000,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	SO	3.3.90.30	120	E0000	1.828.143,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	SO	3.3.90.39	120	E0000	1.379.700,00
48101.11.333.0026.2318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	3.3.90.39	120	E0000	1.361.968,00
TOTAL						19.923.834,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de agosto de 2017 • Nº 157



DECRETO Nº 17.329 de 22 de AGOSTO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.944.749,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de AGOSTO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, Maternidade Dona Evangelina Rosa – Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman – Esperantina, Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, Secretaria da Justiça, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 5.944.749,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.329 de 22/08 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	6.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	280.000,00
16208.15.451.0021.2372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	FO	4.4.90.51	100	E0000	740.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.39	113	E0000	701.268,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.30	113	E0000	250.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.36	113	E0000	120.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.39	113	E0000	40.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.47	113	E0000	24.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.92	113	E0000	66.000,00
17145.10.302.0003.2236	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO	SO	3.3.90.30	100	E0000	70.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	210	E0000	32.600,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	3.3.90.30	100	E0000	302.510,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.35	100	E0000	72.371,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	40.000,00
47101.23.695.0016.1326	FORTALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	116	E0000	3.000.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.41	100	E0000	50.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
TOTAL						5.944.749,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de agosto de 2017 • Nº 157

11

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.329 de 22/08 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	6.000,00
13101.04.122.0090.2010	ADMINISTRAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.39	100	E0000	10.000,00
13203.23.002.0027.1311	FORTALECIMENTO DA AGENCIA DE FOMENTO	FI	4.4.90.51	100	E0000	60.000,00
14101.12.364.0010.2037	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	FO	4.4.90.51	100	E0000	370.000,00
14101.12.364.0010.2037	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	FO	4.4.90.92	100	E0000	220.000,00
14101.12.364.0010.2037	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	FO	4.4.90.93	100	E0000	150.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	4.4.90.14	100	E0000	15.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	4.4.90.30	100	E0000	25.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	4.4.90.36	100	E0000	10.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	4.4.90.39	100	E0000	30.000,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	FO	4.4.90.92	100	E0000	40.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	15.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	100	E0000	510,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	100	E0000	125.000,00
16101.17.511.0021.1669	INFRAESTRUTURA HDRICA -SANEAMENTO	FO	4.4.90.92	100	E0000	10.000,00
16101.18.544.0021.1671	INFRAESTRUTURAHDRICA-ADUTORA	FO	4.4.90.92	100	E0000	25.000,00
16101.25.752.0021.1656	ELETRIFICAÇÃO RURAL.	FO	4.4.90.92	100	E0000	5.000,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	FO	4.4.90.92	100	E0000	50.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	70.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	4.4.90.51	113	E0000	250.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	4.4.90.52	113	E0000	250.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.92	113	E0000	701.268,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	FO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
19101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	10.000,00
21101.04.122.0001.1023	CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.51	116	E0000	700.000,00
21204.19.126.0002.1315	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	FO	4.4.90.52	116	E0000	1.000.000,00

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de agosto de 2017 • Nº 157

28101.18.544.0017.1092	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	FO	4.4.90.51	116	E0000	700.000,00
30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAÍBA	SO	3.3.40.41	100	E0000	20.000,00
30102.08.244.0004.1134	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	SO	3.3.90.30	100	E0000	20.000,00
30102.08.244.0004.1134	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	SO	4.4.90.52	100	E0000	30.000,00
30102.08.244.0004.1699	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI)	SO	3.3.40.41	100	E0000	30.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.30	100	E0000	5.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	100	E0000	5.000,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	5.000,00
44101.06.128.0001.2348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.15	100	E0000	5.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.92	100	E0000	20.000,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÁNSITO	FO	4.4.90.92	100	E0000	40.000,00
46101.26.782.0020.1141	PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI.	FO	4.4.90.92	100	E0000	50.000,00
46201.04.122.0090.1032	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	32.371,00
46201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	40.000,00
46202.26.783.0001.1139	RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DA CMTPI	FI	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.39	100	E0000	5.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.51	100	E0000	4.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.52	100	E0000	1.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.92	100	E0000	6.000,00
46202.26.783.0020.1224	ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FI	4.4.90.33	100	E0000	1.000,00
46202.26.783.0020.1224	ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FI	4.4.90.36	100	E0000	1.000,00
46202.26.783.0020.1224	ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FI	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00
46202.26.783.0020.1226	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.39	100	E0000	4.000,00
46202.26.783.0020.1226	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	3.3.90.33	110	E0000	32.600,00
51101.13.392.0001.2526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	4.4.90.51	116	E0000	600.000,00
TOTAL						5.944.749,00



DECRETO Nº 17.330 de 22 de AGOSTO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 210.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de AGOSTO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.330 de 22 / 08 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
47101.23.695.0016.2324	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	10038	90.000,00
47101.23.695.016.2324	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	10039	20.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	10083	100.000,00
TOTAL						210.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.330 de 22 / 08 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIFS E O.S.)	SO	3.3.50.41	100	10077	100.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.50.41	100	10038	90.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	100	10029	20.000,00
TOTAL						210.000,00

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de agosto de 2017 • Nº 157



DECRETO Nº 17.331 de 22 de AGOSTO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 542.084,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 542.084,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.331 de 22,08 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.51	100	E0000	117.084,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	3.3.50.41	100	E0000	50.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	245.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000	130.000,00
TOTAL						542.084,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 17.331 de 22,08 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
19101.04.121.0001.2333	SUPORTE NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E PRODUTIVOS	FO	4.4.50.41	100	E0000	542.084,00
TOTAL						542.084,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1057/2017 PJ/GMO, de 11 de julho de 2017, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.007066/17-89,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação Ordinária com Pedido de Tutela antecipada Inaudita Altera Parte, nº 0001423-05.2015.8.18.0030, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Oeiras, a Senhora **JUCIARA LIMA ALVES TEIXEIRA**, no cargo de fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no Território Vale do Canindé, Município Sede de Oeiras-Pi, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de AGOSTO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



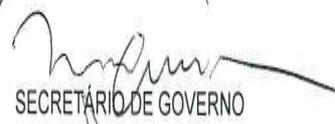
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício S/n 6 - PGE/PJ, de 24 de julho de 2017, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob o nº AP.010.1.007472/17-09,

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.0001.005707-4, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **LILIANE HANNA GEORGES**, no cargo de Professor de Geografia, com lotação nos quadros da 3ª Gerência Regional de Educação da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de AGOSTO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 918/2017, de 06 de junho de 2017, da Procuradoria- Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.006536/17-57.

RESOLVE reenquadrar, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo nº 2015.0001.006863-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí, a senhora **KÁRITA FRANCISCA E SILVA NASCIMENTO**, matrícula 226201-X, na Classe II, referência "A" do cargo de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional de Nível Superior da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício GAB. SEADPREV nº 2216/2017 da Secretaria de Estado da Administração e Previdência e o Ofício Eletrônico nº 008/2017 da PGE/PJ/FEMRP da Procuradoria Geral do Estado, e tendo em vista o que consta nos Processos AP.010.1.007540/17-81,

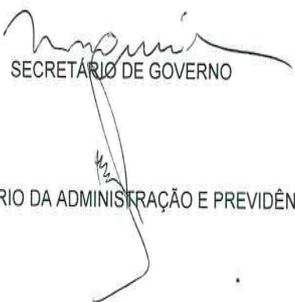
RESOLVE enquadrar, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos da Ação de Cobrança, Processo nº 186542010, 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, a pensionista **NORMA SUELY BATISTA DA SILVA**,



ANEXO ÚNICO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

matrícula 165932-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, na forma do Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ÓRGÃO/SECRETARIA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Nº	MATRÍCULA	PENSIONISTA	GRUPO	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.	TEMPO DE SERVIÇO
1	165932-4	NORMA SUELY BATISTA DA SILVA	OCUPACIONAL SUPERIOR	MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS	*	*	II	D	11 ANOS

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.

PORTARIA Nº 15.204 – 53/2017 – DG ADAPI, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 - Nomear a servidora Amanda Castelo Branco Carvalho, matrícula nº 288233-7, como tomadora de suprimento de fundos da sede da ADAPI.

PORTARIA Nº 15.204 – 52/2017 – DG ADAPI, DE 11 DE AGOSTO DE 2017 - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Câmara de Recursos de Infração à Lei de Controle de Agrotóxicos desta Agência, divididas em 3(três) turmas a seguir:

I. 1ª Turma:

- a) Demerval Martins dos Santos;
- b) Wilson Macêdo Araújo;
- c) Olavo Vieira Castelo Branco Filho;

II. 2ª Turma:

- a) José Bonifácio Oliveira de Moura;
- b) Ernando Moura Cardoso;
- c) Luciene de O. Lopes Monteiro;

III. 3ª Turma:

- a) Ruy Alves de Lobão Veras Júnior;
- b) Ítalo Franquel de Sampaio Sousa;
- c) Ozael David Valério da Silva.

Art. 2º. A presente Câmara, órgão colegiado, terá a competência para o julgamento dos Recursos em segunda instância, cuja decisão da turma será tomada pela maioria de votos à vista de Parecer Técnico-Jurídico.

Art. 3º Revogada a Portaria nº 15.204-12/2016 – DG ADAPI, de 12 de janeiro de 2016, a presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 21 de setembro de 2017.

Bernildo Duarte Val
Diretor Geral

Of. 514



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JULIO BORGES DE MACEDO

Portaria 04/2017

Curimatá, 17 de Agosto de 2017.

O Diretor do Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, no uso de suas atribuições legais resolve nomear a Fisioterapeuta **ANA SAMILA CASTRO DE OLIVEIRA**, CPF 005.481.723-40, CREFITO 163452-F, Coordenadora do Serviço de Fisioterapia deste Hospital.

Alexsandro Rabelo de Araújo
Diretor Geral

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



PORTARIA INTERNA/LACEN Nº 20/2017

EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, **ADIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor o José Felipe Pinheiro do Nascimento Vieira CPF Nº 037.266.333-83 e Mat: 282582-1, para exercer a função de Fiscal/gestor dos Contratos Nº 14/2017 e 15/2017, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos mencionado tendo como objeto o fornecimento de reagentes destinado à triagem Neonatal fases II e III bem como para hemoglobiopatias das gestantes atendendo a rede cegonha, com cessão de equipamento em regime de comodato. Que tem como a empresa contratada, Norde-lab Comércio e Representações Ltda-EPP,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 21 de Julho de 2017.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 377



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



PORTARIA Nº. 021/2017-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro de 1992.

RESOLVE, com fulcro no artigo 67, da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, designar o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e/ou fiscalizar a execução dos contratos no âmbito deste Gabinete Militar da Governadoria.

Servidor/Fiscal	Nº Contrato	Empresa	Objeto
Jorge Luis Samartim de Sousa e Silva; Mat. 104.822-8	Cont. nº 004/2017; DOE nº 149/2017, 09/08/2017.	Primeira Classe Viagens e Turismo Ltda.	Serviço de Agenciamento de Hospedagem
Jorge Luis Samartim de Sousa e Silva; Mat. 104.822-8	Cont. nº 005/2017; DOE nº 149/2017, 09/08/2017.	Miracéu Turismo Ltda.	Serviço de Agenciamento de Hospedagem
Jorge Luis Samartim de Sousa e Silva; Mat. 104.822-8	Cont. nº 006/2017- GAMIL; DOE nº 149/2017, 09/08/2017.	Elder Tur Viagens e Turismo Ltda.	Serviço de Agenciamento de Hospedagem

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 15 de agosto de 2017.

Of. 233



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 098/2017 - GDG**

Teresina, 21 de agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto no art.5º do Decreto nº 16.578, de 13 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Adriane Maria Magalhães Prado**, matrícula nº 315703-2, **Bertoni Alves Dantas Eulálio Leite**, matrícula nº 303176-4, **José Welliton Soares de Oliveira**, matrícula nº 289456-4, para, sob a presidência do primeiro constituírem **COMISSÃO ESPECIAL (Concessão de Medalhas)**, criada para este fim, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Publique-se e cumpra-se

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 347

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER**PORTARIA Nº 012/2017-GAB**

Teresina(PI), 19 de Junho de 2017.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e: **EMPRESA: MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA (MAVELU SPORTS)**.

CONTRATO: Nº 09/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2017****FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, II da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 029/2017.****OBJETO: Fornecimento de material esportivo para a manutenção das atividades praticadas no Parque nova Potycabana e atender demanda da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer.****VIGÊNCIA: Até o dia 30 de agosto de 2017, contados a partir de 19 de Junho de 2017.****FISCAL TITULAR: JOSÉ CARDOSO DE SOUSA -Matrícula 295659-4.****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 013/2017-GAB

Teresina(PI), 28 de Junho de 2017.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e: **EMPRESA: RODRIGO SARAIVA FERNANDES-ME**

CONTRATO: Nº 10/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2017****FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, II da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 065/2017.****OBJETO: Prestação de serviços de locação de 12(doze) climatizadores e 02 (dois) geradores de energia para serem utilizados na inauguração e demais eventos da academia adaptada para portadores de necessidades especiais no Parque nova Potycabana de Teresina-PI.**
VIGÊNCIA: Até o dia 30 de julho de 2017, contados a partir de 06 de Março de 2017.**FISCAL TITULAR: JOSÉ CARDOSO DE SOUSA -Matrícula 295659-4****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: ANA TURISMO LTDA**CONTRATO: Nº 11/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97/2017****FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, II da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 97/2017.****OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para deslocamento de servidores e colaboradores da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, visando a participação em reunião no Ministério das Cidades e Ministério do Turismo, em Brasília-DF.****VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir de 03 de Abril de 2017.****FISCAL TITULAR: JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA -Matrícula 295660-8.****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

Of. 308



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 221/2017 – GAB/SEADPREV, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 003/2016, relativa ao Pregão Presencial nº 002/2016 - SEED/PI, que tem como objeto Registro de Preços para prestação de serviços de comunicação visual de natureza continuada para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 105, no dia 07/06/2016, págs. 17/35, extrato de prorrogação publicado no Diário Oficial do Estado nº 104, no dia 05/06/2017, pág. 63;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: prestação de serviços de comunicação visual de natureza continuada, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 003/2016, relativa ao Pregão Presencial nº 002/2016 - SEED/PI, que tem como objeto Registro de Preços para prestação de serviços de comunicação visual de natureza continuada, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de comunicação visual de natureza continuada, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 95/2017 - GAB/SEADPREV

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, torna público aos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Portaria nº 95/2017 - GAB/SEADPREV que trata da incorporação do Pregão Eletrônico nº 041/2016 - CPL/SESAPI, cujo objeto é Registro de Preços para fornecimento de equipamentos diversos para bombas de infusão. Motivo: O TCE-PI determinou a suspensão do referido Pregão. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado do Piauí nº 74, quinta-feira, 20 de abril de 2017, pág. 15.

Alcione C. Lopes Cavalcante
Diretora de Licitações em exercício
SEADPREV/PI

Of. 941



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº. 016/17

Teresina, 18 de agosto de 2017.

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 003/2017, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor (Fiscal) do Contrato nº 003/2017, firmado entre a Secretaria do Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN e a empresa **PELEGRINI & RODRIGUES AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**, a servidora **Maira Rolim Bandeira, matrícula nº 246989-8**, como representante da Secretaria de Estado do Planejamento SEPLAN/PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Auditoria Independente, envolvendo o “Exame das Demonstrações Contábeis e Financeira do Acordo de Empréstimo nº 8575-BR referente ao Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social”, implementado pelos órgãos Estaduais e sob a coordenação da SEPLAN.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

PORTARIANº. 017/17

Teresina, 18 de agosto de 2017.

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 004/2017, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor (Fiscal) do Contrato nº 004/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN e a empresa L.A.PDE CARVALHO - ME, o servidor **Ferdinand da Costa Castelo Branco, CPF nº 226.257.633-53, Matrícula nº 005791-6**, como representante da Secretaria de Estado do Planejamento SEPLAN/PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de locação de 02 veículos sedãs, visando atender as atividades previstas no âmbito do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social”, através da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, em conformidade com os anexos do processo licitatório.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

Of. 109

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



EXTRATO DO CONTRATO 14/2017-LACEN-PI

Processo administrativo nº 071/2017- LACEN/PI
Pregão na forma eletrônica nº 13/2016-CPL-SESAPI
Liberação nº 0234/2017-DL/SEADPREV/PI-AA.002.1.009454/17
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564./0101-09
Contratado: Nordelab Comércio e Representações Ltda-EPP
CNPJ: 04.040.450/0001-69

Objeto. Para fornecimentos reagentes destinados a triagem Neonatal fases II e III com cessão de equipamento em regime de comodato .

Prazo da vigência: 04(Seis) meses.
Prazo da execução: 04 (Seis) meses.
Data da assinatura: 21 de Julho de 2017
Valor total R\$ 188.100,00(Cento e oitenta e oito mil e cem reais)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Norde-lab Comércio e Representações Ltda-EPP (Sérgio Dantas de Medeiros)

EXTRATO DO CONTRATO 15/2017-LACEN-PI

Processo administrativo nº 072/2017- LACEN/PI
Pregão na forma eletrônica nº 37/2015-SLC/DL/SEADPREV/PI
Liberação nº 0246/2017-DL/SEADPREV/PI-AA.002.1.009452/17
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564./0101-09

Contratado: Nordelab Comércio e Representações Ltda-EPP

CNPJ: 04.040.450/0001-69

Objeto. Para fornecimento de reagentes para hemoglobinopatias das gestantes,atendendo a rede cegonha, com cessão de equipamento em regime de comodato

Prazo da vigência: 06(Seis) meses.

Prazo da execução: 06 (Seis) meses.

Data da assinatura: 21 de Julho de 2017

Valor total R\$ 15.000,00(Quinze Mil reais)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Norde-lab Comércio e Representações Ltda-EPP (Sérgio Dantas de Medeiros)

Of. 377



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2017

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil - PI.

OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2017

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de Arraial - PI.

OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Arraial - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2017

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí - PI.

OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017

Of. 514



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 037/2015

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONCEITO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 13.297.660/0001-28

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 037/2015, que passa a ter o seus efeitos até a data de 17/12/2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/12/2017

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/08/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 954.340,85 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Marcus Vinicius Cavalcante Pinheiro pela empresa Conceito Engenharia e Arquitetura Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 453



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL
GABINETE DO COORDENADOR GERAL

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 01/2017-CFSR

PROCESSO: AA.225.1.000222/17.

INTERESSADO: UNIDADE DE LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO-UNILAB/CFSR.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA REMOTA POR MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO EDIFÍCIO CIDADE VERDE.

Pelo presente termo, no uso das atribuições legais, em atenção ao que consta no processo acima e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 6.673/15, em todos os seus termos;

CONSIDERANDO a necessidade de vigilância no Edifício Cidade Verde, para guarda patrimonial dos bens dos seguintes órgãos: Coordenadoria do Programa de Infraestrutura Aeroportuária-CPINFRAA, Coordenadoria de Fomento a Irrigação-COFIR, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL, Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR e Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI;

CONSIDERANDO ainda que os documentos apresentados estão em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

APROVO a referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e, ao convalidar os atos, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento.

Teresina-PI, 11 de agosto de 2017.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Coordenador-Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2017-CFSR

Conforme argumentos apresentados pela Unidade de Aquisições, Contratos e Patrimônio-UACP/CFSR, nos autos do **Processo Administrativo Nº AA.225.1.000222/17**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, a favor da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA REMOTA POR MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO EDIFÍCIO CIDADE VERDE**, por 8 (oito) meses,

mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas do contrato correspondente, bem como nos documentos acostados aos autos.

Teresina-PI, 11 de agosto de 2017.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Coordenador-Geral

Of. 150



INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ



ERRATA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO		
NÚMERO DO ADMINISTRATIVO	PROCESSO	IMEPI PROC. 066/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da Liberação nº 195/16 - DL/SEADPREV/PI do Pregão Presencial nº 008/2016 - ADAPI	
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 57, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, PARECER NS-CGE/SEADPREV Nº 135/2017 e legislação correlata.	
CONTRATANTE	Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI	
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06	
CONTRATADO	Logus copiadoras, digitalização e sistemas LTDA	
CNPJ CONTRATADO	14.926.785/0001-32	
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Outsourcing de Impressão - Impressão e Cópia de Documentos.	
VALOR GLOBAL	R\$ 51.120,00 (Cinquenta um mil, cento e vinte dois reais).	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00	
FONTE DE RECURSOS	210	

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016		
NÚMERO DO ADMINISTRATIVO	PROCESSO	IMEPI PROC. 066/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da Liberação nº 195/16 - DL/SEADPREV/PI do Pregão Presencial nº 008/2016 - ADAPI	
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 57, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, PARECER NS-CGE/SEADPREV Nº 135/2017 e legislação correlata.	
CONTRATANTE	Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI	
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06	
CONTRATADO	Logus copiadoras, digitalização e sistemas LTDA	
CNPJ CONTRATADO	14.926.785/0001-32	
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Outsourcing de Impressão - Impressão e Cópia de Documentos.	
PRAZO DE VIGÊNCIA	23/06/2017 a 23/06/2018	
DATA DA ASSINATURA	23/06/2017	
VALOR GLOBAL	R\$ 51.120,00 (Cinquenta um mil, cento e vinte dois reais).	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00	
FONTE DE RECURSOS	210	

Of. 323



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/ 2017 SETRE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.151.1.000005/17-02-SETRE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carona ARP do Pregão Presencial nº 01/15CPL/GAMIL, tendo sua Liberação de nº 088/17 DL/SEADPREV/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

CNPJ DA CONTRATANTE: 08.775.435/0001-10.

CONTRATADA: VILA NOVA E RIBEIRO LTDA-ME.

CNPJ DA CONTRATADA: 11.930.967/0001-99.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço no fornecimento de material de consumo para limpeza e higienização para atender a necessidade da Contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura em 03/04/17, término em 03/04/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Abril de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.657,07 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sete centavos);

AÇÃO ORÇAMENTARIA: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 339030.

FONTE DE RECURSOS: 00. TESOUREIRO ESTADUAL.

SEGNTARIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO
S I L V A - S e c r e t á r i o .

PELA CONTRATADA: ADRIANA RIBEIRO DASILVA/Representante da Contratada.

Of. 139



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

APOLICE DO RAMO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS Nº 0982.00.23/2.785-0

Processo Administrativo nº 01483/2017/DPE/PI.

Dispensa de Licitação 022/2017, artigo 24, II, Lei 8666/93

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS 05886.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: seguro de acidentes pessoais e coletivos para os estagiários da Defensoria Pública do Piauí.

Valor total estimado: R\$ 1.806,84 (um mil e oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Fonte Recursos: fonte (118) e elemento de despesa (339039).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 17 (dezesete) de julho de 2017.

Vigência: 17.07.2017 até 17.07.2018.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS 05886.

CONTRATO Nº 069/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02256/2017/DPE/PI.

Adesão ao Pregão Eletrônico 011/2015/ALEPI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ: 12.922.475/0001-14

Objeto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA..

Valor total mensal do contrato: R\$ 160.516,00 (cento e sessenta mil e quinhentos e dezesseis reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339037).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Data de Assinatura: 07 (sete) de agosto de 2017.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 139



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Extrato de publicação

Proc. Nº PGE/2017109261-0 – Inexigibilidade 01/2017

Fundamentação Legal: Art. 25, caput e inciso II, da Lei 8.666/93.

Objeto: 10 inscrições no Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e do Distrito Federal.

Partes: Procuradoria Geral do Estado e ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ 62.654.124/0001-48) - R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);

Vigência: conforme Ordem de Fornecimento.

Data da Ratificação da Inexigibilidade: 04/08/2017

Dotação Orçamentária: Procuradoria Geral do Estado.

Elemento de Despesa: 33.90.39. **Fonte de recursos:** 100.

Of. 1263



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DO CONTRATO 013/2017

DISPESA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no que consta no processo administrativo

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: MIG REFRIGERAÇÕES

CNPJ DO CONTRATADO: 27.283.389/0001-86

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prestação de serviços de Manutenção de 7 (sete) Condicionadores de Ar da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2017

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.101.04.122.0090.2000

FONTE: 00

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI

PELA CONTRATADA: MARCÍLIO RIBEIRO LEITE

Of. 461



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.009679/16-35
O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.002.1.009679/16-35, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO DA CASA DO TRABALHADOR, LOCALIZADA NA RUA PAISSANDU, Nº 1657, CENTRO/SUL, TERESINA-PI, e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CD CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 19.726.418/0001-09, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 315.103,37 (trezentos e quinze mil e cento e três reais e trinta e sete centavos)

Teresina (PI), 14 de agosto de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário

Of. 893

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.018348/16-45 - DL/SEADPREV**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por item.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2017.
HORÁRIO: 9:00h (horário de Brasília).
EDITAL: Disponível nos sites www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1720/1840 Email: licitacao@sead.pi.gov.br, e-mail: antoniocosta@sead.pi.gov.br

Antonio Carlos de Sousa Costa
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Alcione C Lopes Cavalcante
Diretor de Licitações -DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 894

**AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 - /SEADPREV/SEGOV/PI**

PROCESSO Nº AA.010.1.001176/16-44 - SEADPREV/PI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS EM GERAIS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO CERIMONIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO: Menor Preço por LOTE, Adjudicação por Item. Data da abertura das propostas: 06/09/2017.

Horário: 9h00min (nove) horas (horário de Brasília).
Edital: Disponível nos WWW.dlca.pi.gov.br e TCE/PI.
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86)3216-

1840/3216-1772, ramal 215 Email: licitacao@sead.pi.gov.br, e-mail: antonia.mendes@sead.pi.gov.br

Antonia Itami Freire Mendes
Pregoeira – DL/SEADPREV

Alcione C. Lopes Cavalcante
Diretora de Licitações/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 896

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.005480/14-91**

ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO/ZPE/PI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIDORES TIPO RACK, RACK PARA SERVIDORES, SWITCHES, UNIDADES DE FITAS, STORAGES E SOFTWARES.

TIPO: Menor Preço por Item, Adjudicação por Item.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2017.
HORÁRIO: 09:00 (nove) hrs (horário de Brasília).
EDITAL: Disponível nos sites www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1840 ramal: 215
Email: chagaslima@sead.pi.gov.br

Francisco das Chagas Lima da Silva
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Alcione C. Lopes Cavalcante
Diretora de Licitações/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 898

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016	
Número do processo de licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.001331-16-36
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 011/2015- ALEPI
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
Cnpj do contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
Cnpj do contratado	10013974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 039/2016, cujo objeto é SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	02/08/2017
Valor global	R\$ 178.927,20
Ação orçamentária	21101
Natureza de despesa	339037
Fonte de recursos	010001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 2440



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

**AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017
PROCESSO Nº AA.319.1.001016/16-40**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços relativas à Concorrência Pública nº 01/2017, chegou-se ao resultado de que a empresa CONSTRUTORA E&J é a vencedora do certame, o valor proposto pela empresa para a execução do serviço foi de R\$ 5.093.365,88 (cinco milhões, noventa e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Conforme legislação, abre-se prazo para recurso, contados da data da publicação deste aviso no DOE/PI. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.
Teresina (PI), 21 de agosto de 2017

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2016

CONTRATANTE: Estado Do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes – PI; CNPJ nº 41.522.251/0001-13.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à pavimentação em paralelepípedo em ruas do assentamento baixinha no município de Buriti dos Montes-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e José Valmi Soares (pela Contratada).

AVISO DE RETIFICAÇÃO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, vem retificar a publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 57/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 17.08.2017, Nº 154, pag. 13, cuja correção consiste quanto ao objeto do aditivo, onde se lê “**OBJETO DO ADITAMENTO:** InProrrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2018, contados a partir de 01 de agosto de 2017”, leia-se “**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2018, contados a partir de 01 de agosto de 2017.” Publique-se.

Teresina-PI, 21 de agosto de 2017.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 576

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2012: PROCESSO: AA.319.1.002203.11.45; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Água Branca (PI); **OBJETO:** Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 007, a Construção de um Terminal Rodoviário na cidade de Água Branca - PI, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO:** Próprio do Tesouro Estadual; **DATADA ASSINATURA:** 15/08/2017.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2017.

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 568



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/17 - CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.004214/17-04-CPL/-SESAPI

ATA COM FORÇA CONTRATUAL XIV/17

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito dos Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica - Programa Estadual de Atendimento ao Paciente Diabético, complemento.

Luciana Spindola Monteiro Toussaint

Pregoeira da CPL/SESAPI

Data da Homologação: 21/08/2017

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EMPRESA	MARCA	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.	Pioglitazona, Cloridrato 15 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	MEDFARMA	EMS	R\$ 1,040	20.000	R\$ 20.800,00
2.	Pioglitazona, Cloridrato 30 mg	Comprimido	MEDFARMA	EMS	R\$ 1,180	95.000	R\$ 112.100,00
3.	Pioglitazona, Cloridrato 30 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	MEDFARMA	EMS	R\$ 1,180	5.000	R\$ 5.900,00
4.	Pioglitazona, Cloridrato 45 mg	Comprimido	MEDFARMA	EMS	R\$ 1,490	28.500	R\$ 42.465,00
5.	Pioglitazona, Cloridrato 45 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	MEDFARMA	EMS	R\$ 1,490	1.500	R\$ 2.235,00

I- DADOS PARA O CONTRATO - CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA.

Nº	EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	REPRESENTANTE	TELEFONE
01	MEDFARMA COMERCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALARES LTDA.	11.229.270/0001-95	19471.360-1	ANTONIO CARLOS	86 3303-9915

Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 002/2017	
JUCISRS/JUCEPI	
Nome da Permitente	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - JUCISRS
CNPJ da Permitente	CNPJ/MF sob o nº 18.104.636/0001-49
Nome da Permissionária	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ da Permissionária	CNPJ nº 06.690.994/0001-00
Resumo do objeto do TERMO DE PERMISSÃO DE USO	Transferência de tecnologia com a cessão das fontes do Web Service de Integração entre o SIARCO e o SGPDOC (Montreal), com direito de uso exclusivo à Permissionária.
Valor	Livre de qualquer ônus
Prazo de vigência	Prazo Indeterminado
Prazo de execução	A partir de 11 de agosto de 2017
Data de assinatura do TERMO DE PERMISSÃO DE USO	11 de agosto de 2017.
Signatárias do TERMO DE PERMISSÃO DE USO	Pela Permitente: PAULO ROBERTO KOPSCINA Pela Permissionária: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

Of. 581



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017

Processo Administrativo nº AA.095.1.001360/17-15.

Adesão ao Pregão Eletrônico nº 10/2015/SRP/ALEPI.

Nome do Contratante: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

CNPJ do Contratante: 07.217.342/0001-07

Nome do Contratado: EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA (NATAL COMPUTER).

CNPJ do Contratado: 10.742.806/0001-09

Objeto do contrato: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data da publicação deste extrato.

Data de assinatura: 21 de agosto de 2017.

Valor global: R\$ 49.605,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais)

Natureza de despesa: 449052

Fonte de Recurso: 118 – Fundo Penitenciário.

Signatários: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Justiça

Amanda Soares de Sousa – Representante legal da empresa

Of. 149

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí torna público que realizará Pregão Eletrônico. Poderão participar da licitação as empresas que atendam o disposto no instrumento convocatório da licitação.

Pregão Eletrônico nº 006/2017 – CPL/SEJUSPI.

Objeto: Registro de Preços Setorial para aquisição de material de fardamento para a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Acolhimento das Propostas: 23 de agosto de 2017, as 08:00h no sistema do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 04 de setembro de 2017, as 08:00hs no sistema do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br

Início da Rodada de Lances: 04 de setembro de 2017, as 08:00h.

Informações: Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco G, Secretaria de Justiça, 2º andar, Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUS/PI, Teresina/Piauí, CEP: 64018900.

Publique-se

Raimundo Nonato Dourado Filho

Pregoeiro

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário da Justiça do Piauí

Of. 150



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 29-A/2017 AO CONTRATO Nº 10/2017

FIRMA: CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S-EPP.

C.N.P.J.: 09.631.256/0001-71.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze)

meses, a partir de 23 de maio de 2017, encerrando em 22 de maio de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

Diretor Presidente



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

FIRMA: MARCÍLIO MATOS SOUSA-ME(FARDAMENTO E CIA)

C.N.P.J.: 05.872.694/0001-70.

OBJETO: Aquisição de EPI's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

Diretor Presidente



EXTRATO AO CONTRATO Nº 59/2017

FIRMA: CONSTRUTORA PANORAMA LTDA.

C.N.P.J.: 02.203.661/0001-40.

OBJETO: Execução dos serviços de reforma e melhoria das instalações do

escritório local da AGESPISA, no município de Piracuruca-PI. VALOR

GLOBAL: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

Diretor Presidente

Of. 1044



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.000654/17 - PMPI.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2015 - PMPI, PUBLICADA
NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015
CONTRATO Nº 001/2016 - CPL/PMPI
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
CONTRATADA: NEST FAST LTDA, CNPJ Nº 08.632.688/0001-34
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, b, c/c parágrafo 1º e 2º, LEI 8.666/93.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos dezoito e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO** o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 - CPL/PMPI AO CONTRATO Nº 001/2016 - CPL/PMPI, publicado no **DOE nº 135, de 20/07/2017, página 14**, com a seguinte alteração:

Onde se lê: VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.344,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);

Leia se: VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.344,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 21.720,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

Do que, para constar, lavro este Termo.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 408

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.000656/17 - PMPI.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2015 - PMPI, PUBLICADA
NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015
CONTRATO Nº 002/2016 - CPL/PMPI
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
CONTRATADA: R.F.C. CARVALHO - ME, CNPJ Nº 13.912.374/0001-25
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, b, c/c parágrafo 1º e 2º, LEI 8.666/93.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos dezoito e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO** o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 - CPL/PMPI AO CONTRATO Nº 002/2016 - CPL/PMPI, publicado no **DOE nº 135, de 20/07/2017, página 14**, com a seguinte alteração:

Onde se lê: VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 17.376,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);

Leia se: VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 17.376,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 86.880,00 (OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Do que, para constar, lavro este Termo.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 409

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.000658/17 - PMPI.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2015 - PMPI, PUBLICADA
NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015
CONTRATO Nº 003/2016 - CPL/PMPI
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATADA: ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, CNPJ nº 07.721.678/0001-02
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, b, c/c §§ 1º e 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos dezoito e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO** o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 - CPL/PMPI AO CONTRATO Nº 003/2016 - CPL/PMPI, publicado no **DOE nº 133, de 18/07/2017, página 34**, com a seguinte alteração:

Onde se lê: VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 20.592,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

Leia se: VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 20.592,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 102.960,00 (CENTO E DOIS MIL NOVECIENTOS E SESENTA REAIS).

Do que, para constar, lavro este Termo.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 410

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.000652/17 - PMPI;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2015 - PMPI, PUBLICADA
NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015.
CONTRATO Nº 005/2016 - CPL/PMPI, DE 29.DEZ.2015;
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
CONTRATADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA,
CNPJ nº 09.192.288/0001-18
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, b, c/c §§ 1º e 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos dezoito e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO** o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 - CPL/PMPI AO CONTRATO Nº 005/2016 - CPL/PMPI, publicado no **DOE nº 134, de 19/07/2017, página 8**, com a seguinte alteração:

Onde se lê: VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 20.592,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

Leia se: VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 20.592,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 102.960,00 (CENTO E DOIS MIL NOVECIENTOS E SESENTA REAIS).

Do que, para constar, lavro este Termo.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 407

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.000660/17 - PMPI;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2015 - PMPI, PUBLICADA
NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015.
CONTRATO Nº 006/2016 - CPL/PMPI, DE 29.DEZ.2015;
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
CONTRATADA: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ
nº 12.231.343/0001-46
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, b, c/c §§ 1º e 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos dezoito e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO** o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 – CPL/PMPIAO CONTRATO Nº 006/2016 – CPL/PMPI, publicado no **DOE nº 133, de 18/07/2017, página 34**, com a seguinte alteração:

Onde se lê: VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 10.296,00 (DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);

Leia se: VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 10.296,00 (DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 51.480,00 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Do que, para constar, lavro este Termo.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 411

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2016 – PMPI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.028.1.015811/16

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, Cel. PM **Carlos Augusto** Gomes de Souza, **RGPM nº 10.8326-89, CPF nº 338.224.253-20**, residente e domiciliado nesta capital, Teresina – PI, legalmente nomeado para o exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os autos do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2016 – PMPI, oriundo do Processo Administrativo nº A.A.028.1.015811/16, cujo objeto é o Registro de preços setorial para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (*Coturno tático de uso operacional, na cor preta, para atender às necessidades da Polícia Militar do Piauí, nos termos do Art. 36 da Lei Estadual nº 5.378 de 10.02.2004*), conforme especificações e condições definidas no edital e em seus anexos, do qual participaram, na fase de lances, as licitantes: **Palmilhado Boots Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 02.246.382/0001-63; WL Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 11.924.928/0001-89 e Rafale Ind. e Com. de Calçados Eireli-EPP, CNPJ nº 17.571.452/0001-26;**

CONSIDERANDO à licitante vencedora do certame, **WL Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 11.924.928/0001-89**, conforme o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, constante nos autos;

CONSIDERANDO, ainda, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais previstas na Lei nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 11.346/2004, no Decreto Nacional nº 5.450/2005, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, o resultado do procedimento licitatório acima referenciado, com fundamento nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, do Art. 6º, inciso X do Decreto Estadual nº 11.346/2004, do Art. 27º do Decreto Nacional nº 5.450/2005 e ainda, subsidiariamente, nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/1993;

II – DETERMINAR que a adjudicatária seja convocada para assinar a Ata de Registro de Preço, e posteriormente o Termo Contratual conforme o edital e legislação pertinente;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Teresina-PI, 15 de agosto de 2017.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel. PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 414



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3042/2017.

CONTRATO: 83/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ Nº 06.553.564/0104-43.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ENXERTO OSSEO”

CONTRATADO: PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP CPNJ: 23.548.662/0001-04

VALOR: R\$ 25.321,15 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUIZE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – TESOURO ESTADUAL.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4387/2017.

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ Nº 06.553.564/0104-43.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CONTRASTE IÔNICO E SOLUÇÃO DE PERFUSÃO PARA CONSERVAÇÃO DE MÚLTIPLOS ORGÃOS.”

CONTRATADO: DMH – DIST. DE MEDICAMENTO HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA CNPJ Nº 11.263.101/0001-71: VALOR: R\$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS); CONTRATO Nº 81/2017.

CONTRATADO: CONTATI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 90.108.283/0001-82. VALOR: 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS); CONTRATO Nº 82/2017

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV.

FONTE DE RECURSOS: 0113-SUS – HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 18 DE AGOSTO DE 2017.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV

Of. 654



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 01-B/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV

CONTRATADA: LC VEICULOS EIRELI

Fica retificado o extrato de publicação veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 15 de agosto de 2017, para corrigir as seguintes informações:

Onde se lê:

“CNPJ do contratante: 64.553.499/0001-04”

Leia-se:

“CNPJ do contratante: 64.553.499/0001-40”

Onde se lê:

“Natureza de Despesas: 339030”

Leia-se:

“Natureza de Despesas: 339039”

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 01-A/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV

CONTRATADA: LC VEICULOS EIRELI

Fica retificado o extrato de publicação veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 15 de agosto de 2017, para corrigir as seguintes informações:

Onde se lê:

“CNPJ do contratante: 64.553.499/0001-04”

Leia-se:

“CNPJ do contratante: 64.553.499/0001-40”

Onde se lê:

“Natureza de Despesas: 339030”

Leia-se:

“Natureza de Despesas: 339039”

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV

CONTRATADA: LC VEICULOS EIRELI

Fica retificado o extrato de publicação veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 15 de agosto de 2017, para corrigir as seguintes informações:

Onde se lê:

“CNPJ do contratante: 64.553.499/0001-04”

Leia-se:

“CNPJ do contratante: 64.553.499/0001-40”

Onde se lê:

“Natureza de Despesas: 339030”

Leia-se:

“Natureza de Despesas: 339039”



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 040 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARIA IOLENE DE MORAES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MARIA IOLENE DE MORAES**, brasileira, RG nº 641.761 SSP - PI, CPF 273.444.603 – 00, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142/2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 040 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA
Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

MARIA IOLENE DE MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 039 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E CRISTIANNE MAYRA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CRISTIANNE MAYRA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO**, brasileira, RG nº 2.211.468 SSP - PI, CPF 004.061.593 - 60, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142/2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 039 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA
Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

CRISTIANNE MAYRA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Of. 290

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL
GABINETE DO COORDENADOR-GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/16-CFSR	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.225.1.022675/16.
NOME DO CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.790.454/0001-46.
NOME DO CONTRATADO	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.
CNPJ CONTRATADO	10.659.927/0001-91.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Introduzir alterações ao Contrato Nº 07/16-CFSR, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO TÉCNICO E SERVIÇOS GERAIS; onde fica prorrogada a vigência para 31/12/2017, tendo em vista a necessária continuidade da prestação dos serviços.
PRAZO DE VIGENCIA	31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/03/2017.
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Gilberto Gomes de Medeiros; PELA CONTRATADA: Herclia de Jesus Martins.

Teresina-PI, 28 de março de 2017.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL-CFSR
Coordenador-Geral

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que devido a problemas na formulação da planilha do Lote 02- Reforma da U. E. São José no município de Campo Largo do Piauí e em relação ao valor do Lote 05- Reforma da U. E. Severiano Sousa no município de Teresina fica suspensa a Tomada de preços nº 018/2017, até a resolução do presente acerto, razão pela qual se dará em momento posterior a publicação de nova data para a abertura do certame. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. Email: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 21 de agosto de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 020/2017, do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009702/2017, cujo objeto consiste Contratação de empresa de engenharia elétrica para levantamento, elaboração e aprovação de projeto executivo sobre rede externa e instalações elétricas internas junto à concessionária de energia local, com planilhas orçamentárias para execução de obras de adequação de subestação de energia elétrica em MT (média tensão), e instalações elétricas internas que permitam o funcionamento adequado de Universidades Abertas – UAPI em 17 (dezesete) Unidades Escolares do Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí. **ABERTURA: 11/09/2017 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. **RECURSOS:** Tesouro Estadual. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. E-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de agosto de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 226



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e a Prefeitura Municipal de Beneditinos. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o curso sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS, visando promover orientação, formação e capacitação para educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí. **DAS DESPESAS:** Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo. Assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica: Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, CNPJ nº 15.029.783/0001-03, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, Sâmio Falcão Mendes, e a Prefeitura Municipal de Cocal, neste ato representado pelo Prefeito, Rubens de Sousa Vieira. Local e data da assinatura do termo: Teresina - PI, 17 de agosto de 2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL. ACORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, com sede na Av. Antonino Freire, 1473,

edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina/PI, Telefone: (86) 3221-8414, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, o Sr. Sâmio Falcão Mendes, nomeado pelo Decreto publicado no DOE de 28 de janeiro de 2015, doravante denominada CENDROGAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.895/0001-78. Localizada à Rua José Barcelos Fontenele, 112-170, Centro – Cocal - PI, CEP 64235-000, telefone (86)33362-1517, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Rubens de Sousa Vieira, doravante denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica, o curso sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS, visando promover orientação, formação e capacitação para educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.

Cláusula Segunda – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, toda a estrutura física do local onde será realizado o curso, providenciar as inscrições dos participantes e convites às autoridades locais e, ainda, oferecer coffee break a todos os participantes do evento.

II - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, equipe técnica para gerenciamento e coordenação do desenvolvimento do curso arcando com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

Fornecer materiais: cartilha/apostila, folders, material de expediente, projetor, certificados, lista de frequência, dentre outros necessários a execução do curso.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DO CURSO.

O acompanhamento, gerenciamento e coordenação do curso objeto do presente termo de acordo, ficarão a cargo da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visto que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único. As despesas com traslado, alimentação e hospedam e/ou diárias dos servidores que irão desempenhar as atividades serão arcadas pelos respectivos órgãos/entidades, conforme previsto na cláusula segunda.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente acordo mediante notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Poderá também ser considerado reincidido o presente termo de acordo, caso haja descumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes que venha prejudicar o curso, objeto do presente.

Cláusula Sétima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas a providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Cláusula Oitava – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça da comarca de Teresina.

SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

RUBENS DE SOUSA VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL

Of. 263

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS EXTRATO DE CONTRATO

5º Termo aditivo TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013. OBJETO: prorrogação da vigência contratual, referente à contratação de empresa especializada para execução e construção de 02 Unidades Básicas de Saúde (UBS) compreendendo lote I, Povoado Samambaia e lote II, Povoado Paraibinha, Município de Picos/PI. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: N.º 03.337.426/0001-23. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, §1º, Inciso V e § 2º da Lei n.º 8.666/93. **RECURSOS:** PAC II E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS FMS. **VIGÊNCIA:** 195 dias, a contar da data da sua assinatura. **ASSINATURA:** 12/08/2016.

6º Termo aditivo TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013. OBJETO: prorrogação da vigência contratual, referente à contratação de empresa especializada para execução e construção de 02 Unidades Básicas de Saúde (UBS) compreendendo lote I, Povoado Samambaia e lote II, Povoado Paraibinha, Município de Picos/PI. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: N.º 03.337.426/0001-23. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, §1º, Inciso V e § 2º da Lei n.º 8.666/93. **RECURSOS:** PAC II E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS FMS. **VIGÊNCIA:** 195 dias, a contar da data da sua assinatura. **ASSINATURA:** 21/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial n.º 050/2017**, do tipo Menor preço GLOBAL E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 01/09/2017, às 14:30h, tendo como objeto aquisição de uma ambulância para atender as necessidades do Município de Santana do Piauí, CONFORME CONVÊNIO 058/2016 - SESAPI. **VALOR:** R\$ 150.000,00. **RECURSO:** SUS/SESAPI, FPM, ICMS, IPVA, ARRECADÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **EDITAL:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.

Santana do Piauí - PI, 21 de agosto de 2017.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

P. P. 22456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO-PI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

Município de Matias Olímpio, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 014/2017, a ser realizado às 08:30h, do dia 05/09/2017. Valor: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneumáticos, para os veículos da Prefeitura e suas Secretarias. Validade: 12 Meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: Conforme termo de Referência. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMAS, FMS e outros. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Matias Olímpio, 18 de Agosto de 2017.

RUBENS SOARES PEREIRA
Presidente da CPL/pregoeiro

P. P. 22466



**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI.**
ESPECIE: extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2017 ao processo gerador do Contrato nº 0045/2017, celebrado com a empresa Multigraf Gráfica e Comunicação Visual e Embalagens, CNPJ nº 07.829.743/0001-18, cujo objeto é serviço gráficos e impressão para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado Piauí - SEDUC/PI. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Ns:** 0053369/2016; 0043119/2016 e 0035713/2016.
OBJETO: A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE** acrescentar à Classificação original do Processo nº 0053369/2016, gerador do Contrato nº 0045/2017, as dotações orçamentárias no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), correspondentes aos serviços prestados para atender o PRONATEC/PI, conforme Processo nº 0043119/2016, e R\$ 88.970,00 (oitenta e oito mil e novecentos e setenta reais), correspondentes aos serviços prestados para atender a UEJA, conforme Processo nº 0035713/2016, vinculando-as à Fonte 14 (QUF).
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação.

Of. 197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/17
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001906/17-85
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ATIVA ASCOM LTDA.
CNPJ do Contratado: 07.932.269/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais, nos dias 24 a 27 de agosto de 2017, dentro da programação do XLI Encontro Nacional de Folgoedeiros que acontecerá em Teresina - PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 21/08/2017
Valor Global: 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: ATIVA ASCOM LTDA.

Of. 123

EXTRATO DO CONTRATO 187/2017

CONTRATO: Nº 187/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 25/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP
CNPJ DO CONTRATADO: Nº 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedo nas ruas Pinguela, Manoel queiros trecho 01 e 02, Apavalpi Rua 2 e 3, São Joaquim totalizando 11.700,00 m², município Angical PI, tudo em conformidade com o anexo I e especificações técnicas.
PRAZO DE VIGENCIA: 195 (Cento e noventa e cinco) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 1.493.855,41 (Um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
CAOA ORÇAMENTÁRIA: 236950016.1328
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Sara Patrícia Dantas de Santana Machado, pela empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 462



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

01) Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

Contratado: THYSSENKRUPPELEVADORESS/A, CNPJ: 90.347.840/0011-90
Objeto: Contrato nº 023/2016 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em uma plataforma da marca Thyssenkrupp, com capacidade de 250 Kg.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 01.10.2016 a 30.09.2017

Valor Total: R\$ 1.639,44 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.029 - Serviços de Manutenção e Conservação dos Bens Móveis.

Data da Assinatura: 30.09.2016

02) Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

Contratado: VIRTEX LTDA, CNPJ nº 05.439.562/0001-50

Objeto: Contrato nº 003/2017 – Prestação de serviços de provimento de acesso à internet, com banda larga e adesão do plano cabo EMP 10Mb-I-Picos em velocidade de até 3500Kbps de upload e 1024Kbps de download, na Inspeção do Crea-PI em Picos-PI.

Fundamento Legal: Art. 24, II Lei nº 8.666/93

Vigência: 13.02.2017 a 13.02.2018

Valor Total: R\$ 2.278,80 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.037 – Serviços de Internet

Data da Assinatura: 13.02.2017

03) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

Contratada: DARLIANE GUEDES FRANCOLIMA, CPF nº 008.830.413-24

Objeto: Contrato nº 012/2017 - Aluguel de uma sala comercial com 20m², situada na Rua Erotildes Lima, 198 – Centro - Uruçuí/PI

Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 (Lei do inquilinato)

Vigência: 22.05.17 a 21.09.2017

Valor Total: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.027 Locação de bens imóveis

Data da Assinatura: 22.05.2017.

04) Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PI, CNPJ: 06.687.545.0001-02

Contratado: MARKO INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.173.530/0001-10

Objeto: Contrato nº 014/2017 - locação SEM OPÇÃO DE COMPRA, em perfeito estado de funcionamento, sem qualquer defeito interno ou externo, de: 01 (uma) impressora marca KYOCERA, modelo: FS 1370dn MONOCROMÁTICA, número de série Q650601437, acompanhada de estabilizador de 1050 AUDIOFIX e cd de instalação, a ser utilizada na Divisão de Atendimento do Crea-PI; 02 (duas) impressoras marca KYOCERA, modelo: P2135dn MONOCROMÁTICA, números de séries LVK5731900 e LVK5731912, acompanhadas de 02 (dois) estabilizadores de 1050 AUDIOFIX e cd de instalação, a serem utilizadas pela Divisão de Fiscalização do Crea-PI e 01 (uma) impressora marca KYOCERA, modelo: P2135dn MONOCROMÁTICA, número de série 1102PJ2USOLVK6140547, acompanhadas de 02 (dois) estabilizadores de 1050 AUDIOFIX e cd de instalação, a ser utilizada pelo Setor de Contabilidade do Crea-PI.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 01.06.17 a 31.05.2018

Valor Total: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) e 0,05 (cinco centavos) por página excedente.

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos

Data da Assinatura: 30.05.2017

05) Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09

Objeto: Contrato nº 017/2017 – Contratação do serviço do sistema Contratos Gov.

Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93

Vigência: 22.06.2017 a 22.06.2018

Valor Total: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática.

Data da Assinatura: 22.06.2017

06) Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

Contratado: ANALUIZA BUCAR LOBO, CPF nº 425.501.067-68

Objeto: Contrato nº 020/17 – Aluguel de uma sala comercial (térreo), situada à Rua Alfredo Estrela, s/n – Centro – Florianópolis/PI

Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 (Lei do inquilinato)

Vigência: 01.07.2017 a 31.10.2017

Valor Total: R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.027 – Locação de bens imóveis

Data da Assinatura: 01.07.2017

07) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

Contratada: ÍTALO TRINDADE MOURA, CPF nº 412.537.443-00

Objeto: Contrato nº 018/2017 - Aluguel de um imóvel, situada na Rua Manoel Domingues, 1468 – Mafuá – Teresina-PI, com área de 300m², para armazenamento e guarda dos bens do Crea-PI.

Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 (Lei do inquilinato)

Vigência: 07.07.2017 a 05.11.2017

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.027 Locação de bens imóveis

Data da Assinatura: 07.07.2017.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

01) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/0022-38

Objeto: Quinto aditivo ao contrato nº 9912316783/2013 – Inclusão do subitem 2.3, na cláusula segunda – da execução dos serviços com a seguinte redação: A Contratante será categorizada pela ECT conforme tabela definida no termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93

Vigência: 22.03.2017 a 05.02.2018

Valor Total Estimado: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.035 - Postagem de Correspondência Institucional

Data da Assinatura: 22.03.2017.

02) Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

Contratado: PARKING ESTACIONAMENTO E DIV LTDA, CNPJ nº 63.512.446/0001-25

Objeto: Primeiro aditivo ao Contrato nº 020/2015 – Prorrogação por mais 04 (quatro) meses da locação de 10 (dez) vagas de garagem medindo 2,35x5,00 metros, com cobertura, para a frota de veículos do Crea-PI, situado na Rua Coelho Rodrigues, 3330 – Centro – Teresina/PI.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 23.11.2016 a 31.03.2017

Valor Total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.027 – Locação de bens imóveis

Data da Assinatura: 23.11.2016

03) Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

Contratado: PARKING ESTACIONAMENTO E DIV LTDA, CNPJ nº 63.512.446/0001-25

Objeto: Segundo aditivo ao Contrato nº 020/2015 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses, redução da quantidade de vagas e ajuste de valores do contrato de locação de 10 (dez) vagas para 08 (oito) vagas de garagem medindo 2,35x5,00 metros, com cobertura, para a frota de veículos do Crea-PI, situado na Rua Coelho Rodrigues, 3330 – Centro – Teresina/PI.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 01.04.2017 a 31.03.2018

Valor Total: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.027 – Locação de bens imóveis

Data da Assinatura: 31.03.2017

04) Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

Contratado: W. H. DOS ANJOS MENEZES, CNPJ: 07.277.107/0001-20

Objeto: Segundo aditivo ao contrato nº 007/2015 – prorrogação por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de INTERNET, via cabo (rede), com velocidade máxima de 300 Kbps, na Inspeção do Crea-PI, situada no município de Paulistana.

Fundamento Legal: Art. 24, II Lei nº 8.666/93
Vigência: 28.04.17 a 27.04.18
Valor Total: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Fonte de Recurso: 6.2.2.1.1.01.04.09.037 – Serviços de Internet
Data da Assinatura: 27.04.17

05) Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02
Contratado: SECOPI – SERVIÇOS COMERCIAIS DO PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 03.582.594/0001-84
Objeto: Segundo aditivo ao contrato nº 006/2015 – prorrogação por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços de vigilância eletrônica, manutenção de equipamentos e atendimento de chamadas de alarme com equipes treinadas e especializadas, nas Inspetorias do Crea-PI, situadas nos municípios de Parnaíba e Picos.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Vigência: 25.04.2017 a 24.04.2018
Valor Total: R\$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais)
Fonte de Recurso: 6.2.2.1.1.01.04.09.009 – Serviços de Segurança Predial e Preventiva
Data da Assinatura: 25/04/2017

06) Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02
Contratado: F. DIEGO S. PINHEIRO – DISK ÁGUA TERESINA, CNPJ: 15.798.472/0002-09
Objeto: Terceiro aditivo Contrato nº 008/14 - prorrogação por mais 12 (doze) meses, os serviços de fornecimento de água mineral (ouro da mina), acondicionada em garrafas de 20 litros, para atender a um consumo mensal estimado de 60(sessenta) garrafas, ou seja, 1.200 (um mil e duzentos) litros.
Fundamento Legal: Art. 24, III Lei nº 8.666/93
Vigência: 31/05/17 a 30/05/2018
Valor Total Estimado: R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais)
Fonte de Recurso: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.020 – Gás e Outros Materiais Engarrafados
Data da Assinatura: 31.05.2017

09) Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02
Contratado: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A., CNPJ: 69.034.668/0001-56
Objeto: Quarto aditivo ao contrato nº 014/2013 – prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contratação de serviços de fornecimento de cartão alimentação, por meio eletrônico, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, tais como supermercados, supermercados, mercados, armazéns, mercearias, açougues, frutarias, padarias e similares, na capital e demais cidades do Estado do Piauí aos colaboradores do Crea-PI, conforme Processo Licitatório nº PRO-01002717/2013 - Tomada de Preço nº 001/2013.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 02.08.2017 a 01.08.2018
Valor Total Estimado: R\$ 247.248,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais)
Fonte de Recurso: 6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
Data da Assinatura: 01.08.2017

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL E DE CONVÊNIO

01) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02
Contratada: EDIVÂNIA M. TEIXEIRA PEREIRA FREITAS, CPF nº 677.889.203-04
Objeto: Contrato nº 015/2015 - Aluguel de uma sala, situada na Rua Joel Campos, nº 490, Sala 01, Centro - Oeiras/PI
Data da Rescisão: 01.12.2016

02) Convenientes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, CNPJ nº 06.687.545/0001-02 eo Ministério Público do Estado do Piauí – MP, CNPJ nº 05.805.924/0001-89
Objeto: Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2015 – Estabelecimento de cooperação técnica entre os signatários, para a realização de vistorias em edificações localizadas no Estado do Piauí e emissão dos respectivos laudos técnicos, visando à verificação das condições de acessibilidade da pessoa com deficiência.
Data da Rescisão: 27.06.2017

P. P. 22464

O U T R O S

MARIA GORETTE DA SILVA FREIRE CPF 131.312.143-68, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de 01(um) poço tubular na localidade “Sambaíba” coordenadas geográficas 04°43’27,54” S 42°39’13,57” W município José de Freitas-Pi, para reservar 22.050 m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Longá Parnaíba; para irrigação.

P. P. 22466

POSTO ANGICAL LTDA., inscrito no CNPJ: 03.869.474/0001-62, torna público que recebeu a Renovação da Licença de Operação (LO) nº D000390/17, processo nº 006326/16, com validade até 02/08/2020 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR - PI, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Angical do Piauí/PI.

P. P. 22463

E M Santos Agroindústria Comércio LTDA
CNPJ Nº 41.515.404/0003-67

Torna público que foi concedida pela SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, Licença Previa e Licença de Instalação para uma indústria de beneficiamento de leite e derivados na localidade Estrada Rosápolis, nº 06, bairro Santa Luzia, Parnaíba-PI, CEP 64.216-020.

E M Santos Agroindústria Comércio LTDA
CNPJ Nº 41.515.404/0003-67

Torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, Licença de Operação para uma indústria de beneficiamento de leite e derivados na localidade Estrada Rosápolis, nº 06, bairro Santa Luzia, Parnaíba-PI, CEP 64.216-020. A apresentação de Relatório Ambiental Simplificado foi exigido para a obtenção das respectivas Licença Prévia e de Instalação.

P. P. 22461

A empresa **TRR MOREIRA DIESEL BOM JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.490.212/0001-09, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)** sob o nº. **D000591/13 – 006038/12**, para atividade de Comércio Atacadista de Combustível realizado por Transportador Retalhista, situado na Estrada Serra do Quilombo, s/n - Km 45, zona rural do município de Monte Alegre do Piauí - PI.

A empresa **TRR MOREIRA DIESEL BOM JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.490.212/0001-09, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA PRÉVIA (LP)** sob o nº D000590/13 – 006037/12 e **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)** sob o nº D000591/13 – 006038/12, para atividade de Comércio Atacadista de Combustível realizado por Transportador Retalhista, situado na Estrada Serra do Quilombo, s/n - Km 45, zona rural do município de Monte Alegre do Piauí - PI.

P. P. 22460

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO RIO PARNAÍBA – FURPA, SOMENTE DO CAPITULO III - DO PATRIMONIO E NO CAPITULO IX - DA ASSEMBLEIA GERAL.

CNPJ: 23.501.091/0001-44 – SEDE NA AV. MARANHÃO, 1954, CEP 64.003-160 EM TERESINA – PIAUÍ, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO PARNAÍBA - FURPA, fundada em 21.05.1988, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter filantrópico, de natureza cultural e educacional e de proteção do meio ambiente, de duração por tempo indeterminado, ALTERAÇÃO, com o objetivo de adequar o Estatuto ao Código Civil - Lei nº 10.406/2002 e a Lei nº 13.151/2015, aprovado em Assembleia Geral, as alterações no Capítulo III – Do Patrimônio e no Capítulo IX - Da Assembleia Geral, mantido integral o texto de todos os demais Capítulos, Artigos e Parágrafos. **PRESIDENTE E RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS, Francisco Rodrigues Soares.**

Teresina, 02 de Agosto de 2017.

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
 Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI
 Núcleo de concursos e promoção de Eventos - NUCEPE



RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL PREG – Nº 008/2017

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos- NUCEPE e da Comissão Central do Processo Seletivo ao Cargo de Professor do Quadro Provisório e com base nas informações fornecidas pelas Bancas Examinadoras, resolve **RETIFICAR o Resultado da Prova de Títulos do EDITAL PREG Nº 008/2017**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, Planície Litorânea, Parnaíba-PI; CÓDIGO: 34				
Ordem	Nº Insc.	Nome	Identidade	Pontos
001	326	ALYNE RODRIGUES DE ARAUJO	2113639 - PI	8,1
002	851	ANTONIO THOMAZ DE OLIVEIRA	4.594.881 - PI	6,4
003	72	KELLY SIVOCY SAMPAIO TEIXEIRA	93025002309 - CE	8,3

Leia-se:

Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, Planície Litorânea, Parnaíba-PI; CÓDIGO: 34				
Ordem	Nº Insc.	Nome	Identidade	Pontos
001	326	ALYNE RODRIGUES DE ARAUJO	2.113.639 - PI	10,0
002	072	KELLY SIVOCY SAMPAIO TEIXEIRA	93025002309 - CE	9,4
003	851	ANTÔNIO THOMAZ DE OLIVEIRA	4.594.881 - PI	3,6

As demais informações constantes no Resultado permanecem inalteradas.

Teresina (PI), 21 de agosto de 2017.

NOUGA CARDOSO BATISTA
 Reitor

Of. 143

ATA DE REUNIÃO

Aos 07 (sete) dias de julho de 2017, na Cidade de Teresina-PI, estiveram reunidos na sala de reuniões do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, membros da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISEH e o Conselho Administrativo correspondente e técnico da SESAPI, convocados para a primeira reunião a título de segunda chamada, e essa teve início às 16:30 horas.

Na abertura da reunião fez-se necessário constar em ata que o Conselho Estadual de Saúde do Piauí optou por não participar com cadeira representante no Conselho Administrativo, o qual foi regulamentado por força do Decreto Governamental de nº 17.157, de 11 de maio de 2017, alterado pelo Decreto de nº 17.224, de 23 de junho de 2017.

Tomou uso da palavra o Sr. Italo Sávio, representa da FEPISEH, e foi colocado em pauta e socializado a todos os presentes: legislações, custos de pessoal, ônus, harmonia da carga horária de trabalho dos servidores efetivos a serem cedidos e dos futuros funcionários celetistas, do dimensionamento das unidades de saúde, que deverão estar de acordo com a complexidade e importância na rede hospitalar, como também a estrutura administrativa, organograma e honorários dos membros do conselho administrativo.

Seguindo por prioridade de gestão, após votação por unanimidade, ficou acordado e aprovado, o plano de cargos em comissão de funções gratificadas, conforme proposta em anexo.

Presentes:

ITALO SÁVIO-FEPISEH – Diretor Administrativo-FEPISEH

 ACÉLIO LEITE DE OLIVEIRA NETO-FEPISEH / Conselho Administrativo

 WOLNER LOPES DE MOURA SANTOS FILHO-FEPISEH / Conselho Administrativo

 JOSÉ RICARDO PONTES BORGES- Presidente da EMGERPI / Conselho Administrativo

 JULIANA VERAS DE SOUZA -Diretora FUNSAÚDE/SESAPI / Conselho Administrativo

 TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES-Diretora Divisa/SESAPI / Conselho Administrativo

 FERNANDO ANTONIO DANDA VASCONCELOS-Diretor Financeiro - FEPISEH

 LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES - Diretor Jurídico-FEPISEH

 KELSON SOUZA BASTOS- Gerente de Recurso Humanos/SESAPI

Of. 009

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
 CNPJ 10.981.488/0001-39
 NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em segunda convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de agosto de 2017, as 14:00 (quatorze) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 17 de agosto de 2017

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 22454
 3 - 3

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de agosto de 2017 • Nº 157

35



PROponente	Projeto	Responsável	Valor	Categoria
Francisco Assis F.Costa Leite	Viagem Encantada- Cd/Clip	Lucas Eugênio Sousa dos Reis 0 Mil	10 MIL	CAPITAL
Instituto Punaré	Redemoinho de Dança-Pesquisa Formação e criação autônoma	Datan Izaká de Araújo Fortes	50MIL	CAPITAL
Alexandre Gomes Lima	Que Mundo é Esse?	Alexandre Gomes Lima	20 MIL	CAPITAL
Jailson Rodrigues B. de Sousa	1 Encontro de Bumba meu Boi da Taboca do Pau Ferrado	Jailson Rodrigues B.de Sousa	15 MIL	CAPITAL
Marcos Vinício G. de Sousa	Cacimba das Artes	Marcos V.G. de Sousa	15 MIL	CAPITAL
Eduardo Prazeres Fonseca	Para Sempre Crispim	Eduardo Prazeres Fonseca	15 MIL	CAPITAL
Instituto Cultural Santa Rita	Projeto Música Para Todos-2017	Luís Carlos de Sá Filho	400 MIL	CAPITAL
Eliane Brito da Silva Couto	Marias	Eliane Brito da S. Couto	13 MIL	CAPITAL
Kenard Kruel Fagundes dos Santos	Lena Rios, eu Sou Eu Nicuri é o Diabo	Kenard Kruel	15 MIL	CAPITAL
Marcio de Weimathe Lima	Intervalo Cultural	Marcio de Weimathe	15Mil	CAPITAL
Assoc. de Amigos da Dona Gal	Escola de Música Dona Gal-2017	Wânia Sales de Oliveira	60 Mil	CAPITAL
Academia Piauiense de Letras	Coleção 100 Anos da APL	Reginaldo Miranda	60 Mil	CAPITAL
Francisco Gomes Farias	CD Terra do Sol-Frank Farias	Francisco G. Farias	10 Mil	CAPITAL
Eduardo Madeira Lima	CD Estado Natural	Eduardo Madeira Lima	10 Mil	CAPITAL
Amauri da Silva Jucá	Amauri Jucá - De Graça na Praça	Amauri da Silva Jucá	44 Mil	CAPITAL
Felipe Ferreira Barros	Gravação e Lançamento do Novo CD banda Flip...	Felipe F. Barros	10 Mil	CAPITAL
Jean Richard Silva Miranda	O Movimento do Som-Um estudo Quilombola	Jean Richard Silva Miranda	15 Mil	CAPITAL
Geraldo Carvalho de Brito	Gravação do Album Duplo"Outro Lado e Lado de Dentro"	Geraldo Brito	15 Mil	CAPITAL
Fernando Augusto de O. Lima	CD Acústico - Nanan Lima	Fernando Augusto	10 Mil	CAPITAL
Evaldo da Silva Marinho	Gravação do Disco Thrash Again	Evaldo da S Marinho	10 Mil	CAPITAL
Grupo de Teatro Harém	Festival de Teatro Lusófono	Airton de Sousa Martins	328 Mil	CAPITAL
José de Arimatéia Bispo de Sousa	VIII Festival Arte ao Alcance de Todos	José de Arimatéia Bispo de Sousa	15 Mil	CAPITAL
F.Ací Gomes campelo e CIA Ltda.	Os melhores do Ano do Teatro Piauiense	F. Ací Gomes Campelo e CIA Ltda.	20 Mil	CAPITAL
Manoel da Cruz do Nascimento	A Hora do Ângelus(Um Natal de Paz para Teresina)	Manoel da Cruz do Nascimento	15Mil	CAPITAL
Grupo de Teatro Pesquisa-GRUTEPE	Monte Circulação da Peça "A Arvore que Andava	José Afonso de Araújo Lima	70 Mil	CAPITAL
Vitorino Rodrigues de Sousa Neto	Sonata de Amores Não (Espetáculo)	Vitorino Rodrigues de Sousa Neto	15 Mil	CAPITAL
Marcelo Evelin de Carvalho	TROUBLEMAKER	Marcelo Evelin de Carvalho	40 Mil	CAPITAL
Jhon Well da Silva Costa	Turnê Validuaté Nacional	Jhon Well da S. Costa	40 Mil	CAPITAL
Diego Eloi Ataíde	Condar-Conexões em Dança de Rua	Diego Eloi Ataíde	15 Mil	CAPITAL
Mocha Produções Culturais	Projeto Sol Feminino	Moisés Nunes Chaves	30 Mil	CAPITAL
Maria de Fátima Campos de Sousa Medeiros	Plataforma Fátima Campos	Maria de Fátima C. de S. Medeiros	30 Mil	CAPITAL
Sind.dos Artiste Téc. SATED-PI	SATED-30 anos- Fórum Nacional	Maycon Fernando de Sousa	50 Mil	CAPITAL
OAB-Secção Piauí	Esperança Garcia Síbolo de Resist. Na Luta pelo Direito.(Pesquisa)	Francisco Lucas C.Veloso	20 Mil	CAPITAL
Assoc.dos Amigos da Orquestra Sinf. De Teresina.	Manutenção das Atividades da Orquestra Sinf. 2017	Raimundo Aurélio de Melo	60 Mil	CAPITAL
Marlon Rodner Moura da Cunha	CD"Psicodramatonic"-Marlon e os Brandos	Marlon Rodner	10 Mil	CAPITAL
Valdecir Braga Araújo	Oficina de Construção de Rabecas	Valdecir Braga	15 Mil	CAPITAL
Renoir Rios de Sousa Abreu	"Sopro de Taboca"-CD com Partitura para Pífanos	Renoir Rios de Sousa Abreu	15 Mil	CAPITAL
Mário Eduardo de Araújo Rodrigues	CD Bia e os Becks	Mário Eduardo de A.Rodrigues	10 Mil	CAPITAL
Manoel Marques F. Júnior	Lit. Inf.:Fator de Incl. Soc.na periferia	Carlos Alberto Silva	10 Mil	CAPITAL
Manoel Messias do Nascimento Silva	"Nossas Canções" - CD	Carlos Alberto Silva	10 Mil	CAPITAL
Quimera- Eventos, Cultura e Editoração	Revista Revestrés	Wellington de Jesus Soares	25 Mil	CAPITAL
Assoc. Piauiense de Incentivo à Cultura-APICE	XI Fest Rock Dirceu	Pedro Henrique Barbosa de Sousa	50 Mil	CAPITAL
Assoc. Piauiense de Incentivo à Cultura-APICE	Arte na Praça	Pedro Henrique Barbosa de Sousa	50 Mil	CAPITAL
Thallyta C. Branco Vasconcelos	2º Fest. Int. de Bonecos do Piauí	Thallyta C. Branco Vasconcelos	60 Mil	CAPITAL

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de agosto de 2017 • Nº 157

Antônio Ricardo M.Filho-MEI	Cumbucada Mix	Antônio Ricardo	40 Mil	CAPITAL
José Gilson Moreira Caland	Independência ou Rock! 2017 Feira de Arte e...	José Gilson Moreira Caland	20 Mil	CAPITAL
André Vieira Muniz	Projeto Cultural Quinta Rock	André Vieira Muniz	15 Mil	CAPITAL
Érica Anunciação F. Pereira	Pinóquio e Gepeto ao Sabor do Vento - Espetáculo Infantil	Érica Anunciação	20 Mil	CAPITAL
Hortêncio de Castro Barbosa Filho	CD Cantorias de Reisado e Rabecas	Hortêncio Barbosa	10 Mil	CAPITAL
George Fledem's Santana Salazar	CD Piauí Rock Collection	George Fledem's S. Salazar	10 Mil	CAPITAL
Assoc. de Capoeira Cordão de Ouro do Piauí	Onde Há Movimento Há Vida-Capoeira e a Cultura da Capoeira	Silvan César dos Santos Bacelar	15 Mil	CAPITAL
Antônio Ximenes da S.Netto	Na Capoeira Sim, Nas Drogas Não	Antônio Ximenes	5 Mil	CAPITAL
Antônio Ricardo Moreira Filho-MEI	Conexão Música Piauí	Antônio Ricardo M.Filho	30 Mil	CAPITAL
Laércio Santos Lira	The Lira -Na Estrada	Laércio Santos Lira	10 Mil	CAPITAL
Lucas Eugênio Sousa dos Reis	Couro e Corda-CD	Lucas Eugênio	10 Mil	CAPITAL
José Robespierre P. da Silva	CD Chanana- Os Caipora	José Robespierre P. Silva	10 Mil	CAPITAL
Benício Bem Alves dos Santos	Benício Bem: Sou Eu	José Gilson Caland	15 Mil	CAPITAL
José Afonso de Araújo Lima	"A Cidade em Chamas"- Poema trágico/épico	José Afonso de Araújo Lima	15 Mil	CAPITAL
Dirceu de Sena Andrade	Show de Humor -"Trejeitos"	José Luis de Sena Andrade	44 Mil	CAPITAL
Assoc. Cultural Junina Teresina Show	Projeto Cultural Teresina Show	Anderson Luis Vale	25 Mil	CAPITAL
Andaluz Iluminação LTDA-ME	Espectáculo Musical-"Siga a Estrela Natal da Cidade	Romero Sabóia	50 Mil	CAPITAL
Afonso Miguel Aguiar	Caravana Brincante Mamulengo Fantochito	Afonso Miguel Aguiar	25 Mil	CAPITAL
Marcio Felipe Gomes Rodrigues	NUANCE	Marcio Felipe G. Rodrigues	15 Mil	CAPITAL
Walfrido de Melo Salmito	Festival de Teatro, Pipoca e Guaraná 2017	Walfrido de Melo Salmito	20 Mil	CAPITAL
Ireno Gomes da Silva Junior	Éolico Desdobrado - Dança	Ireno Gomes da S. Junior	20 Mil	CAPITAL
Assoc.Salve Rainha Café Sobrenatural	Temporada do Salve Rainha	Renata Reis Barreto	50 Mil	CAPITAL
Sind.dos Artistas e Técnicos em Esp.do Est. do Piauí	Clube do Leque	Isis Maria Pereira Baião de Azevedo	50 Mil	CAPITAL
Amauri da Silva Rocha	Samba no Coreto	Amauri da Silva Rocha	15 Mil	CAPITAL
Lisonete F. do Nascimento	Intercâmbio Literário	Lisonete F. do Nascimento	9 Mil	CAPITAL
Francisca das Chagas Matos	Rendeiras de Bilo:Tecendo a Vida	Francisca das C.Matos	20 Mil	CAPITAL
Luzia Amélia Silva Marques-ME	Fórum Nacional 1 Minuto p/ a Dança. 5ªEd.	Luzia Amélia Silva Marques-ME	70 Mil	CAPITAL
Weyla da Silva Carvalho	Dança de Salão	Sérgio Gomes de Matos	30 Mil	CAPITAL
Edna Maria Magalhães do Nascimento	Show Mus. e Grav.de Áudio Visual-Ed.Nascimento e Convidados	Edna Magalhães	10 Mil	CAPITAL
Maria Francileide Sousa	O Que Seria de Mim sem o Caos	Maria Francileide Sousa	10 Mil	CAPITAL
Francisco Hélio de C.e Silva	CD-Solidão-Hélio Carvalho	Luiz Severino dos Santos	10 Mil	CAPITAL
Francisco de Assis A.Bezerra	Os Malungos- CD e Document.	Assis Bezerra	15 Mil	CAPITAL
Fund.de Apoio Cult. do Piauí-FUDAPI	I Festival de Violão de Teresina	Gilson José M. Caland	50 Mil	CAPITAL
Flávio Roberto do Monte Soares	Apoio à Escola de Música Novo Tom para Crianças e Jovens	Flávio Roberto do M.Soaes	7 Mil	CAPITAL
Antônio Rivanildo Feitosa da Silva	Santos de Todas as Artes	Antônio Rivanildo Feitosa da Silva	15 Mil	CAPITAL
Luis Gonzaga Alves Pereira	1ª Sanfonia (Fest. Forró pé de serra de Teresina)	Luis Gonzaga	30 Mil	CAPITAL
Maurício S. G. de Oliveira	Estética das Brenhas	Maurício Soares	13 Mil	CAPITAL
Aureliano José Nogueira Netto	Exposição Fé e Raça	Aureliano José Nogueira Netto	15 Mil	CAPITAL
Cledeilson Barreto de Araújo	Preto Kedé-Preto do Poder	Cledeilson Barreto de Araújo	7,5Mil	CAPITAL
Adriano Junior Dias Rodrigues	Fest. de Mús. Amadora de Mons.Gil	Adriano Junior Rodrigues	10 Mil	CAPITAL
Projeção Cons. e Eventos LTDA	Programa Teleleco	Robert P. da Silva	80 Mil	CAPITAL
Assoc.dos Violeiros e Poetas...	44º Fest. De Viol.do Norte e Nordeste	Pedro Mendes Ribeiro	200 Mil	CAPITAL
Josenilton Alves de S.Lisboa	Gingado dos Saberes	Josenilton Lisboa	12 Mil	CAPITAL
Marta Teresa Tajra	HABITAT-Teresina	Marta Teresa Tajra	25 Mil	CAPITAL
Franklin Wander Pires F. Alves	Abacadabra	Franklin Wander	20 Mil	CAPITAL
Guilherme P. F. Correa Produções Artísticas	Gargalhadas-Uma Teresina Cheia de Graça Ano 4	Guilherme Pires Ferreira Correa	70 Mil	CAPITAL
	89 Projetos		3.102.000,00	
Luiza Tamara Pires A. Albano	O Tríduo de Santa Cecília	Luiza Tamara Pires A.Albano	15 Mil	INTERIOR
Francisco das Chagas da Silva	Balaio Cultural: Mostra Demervalense de Mús. V edição	Francisco das Chagas da Silva	15 Mil	INTERIOR
Maria Judite da Silva Sousa	II Fest. De Arte das Pubas	Maria Judite Sousa	20 Mil	INTERIOR

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de agosto de 2017 • Nº 157

37

Escândalo Legalizado Teatro	6º Festival Nac. de Teatro-ESCALET30 anos	César Augusto Félix Crispiniano	90 Mil	INTERIOR
Carmem Lúcia Carvalho	Teatro	Carmem Lúcia Carvalho	30 Mil	INTERIOR
Assoc.dos Filhos e Amigos de B. Jesus	Construção do Teatro Municipal	Fabício Pereira Torres	170 Mil	INTERIOR
Amaro Ferreira de Miranda Neto	I Enc. de Mús. Gospel de S. Pedro do Piauí	Amaro F. de M. Neto	15 Mil	INTERIOR
VII Festival da Uva São João do Piauí	Assoc.Comunitária de Rádio de S.João do Piauí.	Joana Maria de Oliveira Santos	100 Mil	INTERIOR
Fundação Vale do São Romão	Flores do Sertão	Moisés Assis Arrais	100 Mil	INTERIOR
Associação Lar Criança Dom Alonso	Orquestra Sanfônica Dom Abel	Maria Paraíba da Silva	21 Mil	INTERIOR
Alline Stargilla Alves Cruz	Pulsando Cultura	Alline Stargilla A.Cruz	10 Mil	INTERIOR
MP Engenharia LTDA	Ref.e Modern. da Casa de Cultura de Corrente	Daniel Lemos O. Galiza	250 Mil	INTERIOR
Assoc.dos Amigos da Biblioteca Ailda Cunha	Reforma Centro Cultural Odilon Nunes de Amarante	Maria do Socorro Pereira Lima	200 Mil	INTERIOR
Assoc.de Teatro Cidade Cenográfica	2ª Etapa da Estrut. do 2º Maior Teatro a Céu Aberto do Brasil	Alisson Rocha	120 Mil	INTERIOR
Fundação Floriano Clube	Reforma Moder. do Centro Cult. Floriano Clube	Luiz Paulo Oliveira Lopes	200 Mil	INTERIOR
Escalet Produções Cinema	12º Enc. Nac. de Cin. e Víd dos Sertões	Neurene Gomes Bezerra	70 Mil	INTERIOR
MP Engenharia LTDA	Ref.e Modern. Do monumento 24 de Janeiro em Oeiras	Daniel Lemos Oliveira Galiza	180 Mil	INTERIOR
Cabaça Produções-Assoc.dos Art. Do litoral Piauiense	Reforma e Modernização do Teatro Municipal de Parnaíba-PI	Rick Araújo Costa	250 Mil	INTERIOR
			1.856.000,00	
Conselho Escolar Escola Téc.Estad. de Teatro Prof. José Gomes Campos.	Revitalização da Escola Téc. De Teatro Gomes Campos	Francisco da Silva Pereira	377 Mil	GOVERNO
Assoc.dos Filhos e Amigos de Bom Jesus	X Festival de Rabeca de Bom Jesus	Fabício Pereira Torres	244 Mil	GOVERNO
E A P Prod. e Eventos LTDA	XLI Enc. Nac. de Folguedos do Piauí	Everton A. Alencar	430 Mil	GOVERNO
Kalor produções Propaganda e Marketing	XLI Encontro Nacional de Folguedos do Piauí	Sebastião Wryas Silva Moura	200 Mil	GOVERNO
			1.241.000,00	



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

Hemopi
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE